

12

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Concorrência Pública n. 06/73

PÁGINAS: 19 e 20

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO
Portaria n. 045 — Homologação instruções ao Teste de Seleção para Motorista

(D. Oficial)



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

EDITAL — Tomada de
Preços n. 8/73

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.567 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

LEIS ns. 4.470 a 4.473
DECRETOS ns. 8.412 e 8.413
PORTARIAS ns. 2.399 e 2.400
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SESPA
Da SEVOP
—xxxx—
ATAS DE ASSEMBLEIA
G. EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.470, DE 09 DE JULHO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender despesas com projetos a cargo das Secretarias de Estado da Viação e Obras Públicas e Fazenda.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Estado, o crédito especial de Cr\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para atender despesas com projetos dos programas de Educação e Indústria, conforme discriminação abaixo, por órgãos programas, subprogramas, categorias econômicas e elementos de despesas:

1. SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1.1 — projeto 105.18.09.07.1.047 — Construção do Centro de Educação Especial.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS 300.000,00

1.2 — projeto 105.18.09.03.1.048 — Construção do Centro de Treinamento de Professores.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS 500.000,00

1.3 — projeto 105.18.12.13.1.082 — Conclusão das Obras do Matadouro Industrial do Estado

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS 1.600.000,00

2. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

2.1 — Projeto 107.23.12.13.1076 — equipamento do Matadouro Industrial do Estado

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.1.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 1.800.000,00

Art. 2.º — O crédito especial referido no artigo anterior correrá, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17.03.1964, à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundo do superavit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Eng.º Agr.º Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 2202)

LEI N. 4.471, DE 09 DE JULHO DE 1973.

Regula a inalienabilidade nas concessões de placas para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros a Taxímetro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,

estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A cláusula na inalienabilidade, constante dos Decretos Governamentais que concederam chapas para exploração do serviço de transporte de passageiros a taxímetro, perdurarão, aos motoristas profissionais beneficiados individualmente, somente até a morte destes.

Art. 2.º — “Com a morte do concessionário dos serviços de que trata o artigo anterior, a Concessão transferir-se-á automaticamente à sua família, na pessoa da esposa, filhos menores e, na falta destes, aos pais que viviam às expensas do “de cujus”.

Art. 3.º — As pessoas beneficiadas com a transferência da concessão nas formas do art. 2.º desta Lei, manterão domínio pleno sobre a placa objeto da concessão, podendo ceder, alienar ou transferir a terceiros todos os direitos que mantenham sobre a mesma, ou ainda, continuar na exploração dos referidos serviços.

Art. 4.º — Fica mantido a personalidade e inalienabilidade nas concessões de placas às empresas, para exploração do serviço de transporte de passageiros à taxímetro.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2202)

LEI N. 4.472, DE 09 DE JULHO DE 1973.

Concede Pensão Especial à Sra. Raimunda Calecina do Nascimento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida a Pensão Especial equivalente a um (1) salário mínimo regional à Sra. Raimunda Calecina do Nascimento.

Art. 2.º — O Poder Executivo providenciará o reajuste da referida pensão especial toda vez que ocorrer a elevação do salário mínimo da região.

Art. 3.º — O pagamento da pensão ora concedida correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 2202)

LEI N. 4.473, DE 09 DE JULHO DE 1973

Institui gratificação de produtividade para servidores do Fisco Estadual e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica instituída, para os servidores do Fisco Estadual que, no desempenho de suas atribuições, contribuírem para maior eficácia ou incremento das atividades relativas à arrecadação e fiscalização de tributos, gratificação de produtividade a ser paga de conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2.º — A gratificação de produtividade, a que se refere o artigo 1.º, será paga por meio de quotas calculadas sobre os vencimentos base do cargo de Inspetor de Rendas da Capital.

Art. 3.º — O valor unitário de cada quota é a importância correspondente a dois por cento (2%) do valor do vencimento definido no artigo 2.º.

Art. 4.º — O servidor, que se afastar do serviço em gozo de férias ou licença para tratamento de saúde, perceberá nessa condição, a gratificação de produtividade correspondente à média das quotas efetivamente percebidas nos seis (6) meses imediatamente anteriores a seu afastamento.

Art. 5.º — Qualquer servidor, nomeado ou designado para o exercício de função de direção ou de atividade de apoio operacional, desde que de natureza eminentemente fiscal, terá direito à gratificação de produtividade calculada por meio de quotas fixas mensais estabelecidas em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único — O valor de cada quota para efeito do disposto no "caput" deste artigo é o mesmo previsto no artigo 3.º.

Art. 6.º — O valor pago ao servidor, a título de gratificação de produtividade, será integrado nos cálculos de proventos da respectiva aposentadoria.

Parágrafo único — Para efeito do que dispõe este artigo, o cálculo será realizado com base na média mensal da gratificação auferida, nos trinta e seis (36) meses, que antecederam ao pedido de aposentadoria, ou ao afastamento do serviço, se compulsória.

Art. 7.º — Para efeito de cálculo da contribuição do IPASEP, serão também computados os valores recebidos mensalmente como gratificação de produtividade, respeitados os limites máximos de contribuição legalmente estabelecidos.

Art. 8.º — Para apuração das quotas alcançadas em cada mês, a avaliação dos serviços executados pelos servidores do Fisco será realizada por comissão, designada pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 9.º — Para os servidores beneficiados com as vantagens desta Lei, fica extinta a gratificação especial prevista no Decreto-Lei n. 102, de 28 de outubro de 1969.

Parágrafo único — A cada servidor incluído no regime desta Lei será atribuído um mínimo de tarefas cujo desempenho lhe assegure gratificação de produtividade não inferior ao da gratificação especial instituída pelo Decreto-Lei n. 102, de 28 de outubro de 1969, regulamentado pelo Decreto n. 6868, de 9 de dezembro de 1969.

Art. 10 — As despesas de que trata esta Lei correrão à conta dos seguintes recursos:

I — Por dotações concedidas no orçamento anual ou em créditos suplementares ou especiais, consignados na Secretaria de Estado da Fazenda sob a classificação econômica:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 PESSOAL
- 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

02.00 Despesas variáveis com pessoal civil.

Art. 11 — O regulamento desta Lei, a ser baixado pelo chefe do Poder Executivo especificará os cargos e funções, a cujos titulares será paga a gratificação de produtividade e as condições para o recebimento da mesma.

Art. 12 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauziá
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO N. 8412 — DE 10 DE JULHO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91 da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum. cada centímetro	6,00
Semestral	210,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA ADESAO DO PARÁ À INDEPENDÊNCIA
1823 — 1973

50. da Lei n. 4431 de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício de 1973.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto na Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.29 PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Atividade: 01.07.2.054 — Execução das atividades relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa do Estado e outras que lhe são atribuídas em legislação própria.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS ... Cr\$ 13.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir mencionada.

107.29.01.07.2.054 — Execução das atividades relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa do Estado e outras que lhe são atribuídas em legislação própria.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO ... Cr\$ 13.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1973

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2228)

DECRETO N.º 8413, DE 11 DE JULHO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido, do Senador da República, Exmo. Sr. FILINTO MULLER, Presidente do Senado Federal e da Aliança Renovadora Nacional e do Governador do Estado do Paraná, Exmo. Sr. Dr. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica declarado luto oficial por três (3) dias em todo o Estado do Pará, pelo falecimento dos Exmos. Srs. Senador FILINTO MULLER, Presidente do Senado Federal e da Aliança Renovadora Nacional e Dr. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Governador do Estado do Paraná, determinando, em consequência, o hasteamento da Bandeira Nacional à meia verga, associando-se, assim, ao sentimento nacional, pela perda irreparável de tão ilustres brasileiros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de julho de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado do Pará, em exercício

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2240)

PORTARIA N. 2399 — DE 10 DE JULHO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar os Srs. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda e Mário Francisco Guzzo, Chefe

de Gabinete da SEFA, a viajarem, a partir de amanhã, dia 11 do corrente, para o Rio de Janeiro, para tratarem junto ao Ministério da Fazenda de assuntos relacionados com a reforma da legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) no Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. — n. 2227)

PORTARIA N. 2.400, DE 11 DE JULHO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar o Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, a responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência de seu titular, que viajou hoje, dia 11 do corrente, a interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado do Pará, em exercício

(G. — Reg. n. 2240)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Deolina Mota da Silveira do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Enilde Benedita Pereira Machado do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Leonor Dias Garcia do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Pantoja Souza do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza de Almeida Peixoto do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Maria Yvonne de Carvalho Luna, do cargo de Professor de Educação Física EF-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Mary Salomão Tobelém, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Regina Coeli Lins Bentes do cargo de Professor Primário, Nível

EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2140)

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Terezi-nha Lucia Ferreira Chermont, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2140)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Dionízio Demétrio Moreira, de Guarda Civil de 1ª Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. *Evilácio Pereira*
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2140)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Mirtes das Neves Figueiredo, Professor Primário (G. E. A. Montenegro — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 291, Diag. Codif. 305.9) a contar de 11.1 a 9.2.73.

Marlucé Raimunda do Amaral, Professor Primário (G. E. D. de Caxias — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 208, Diag. Codif. 298.9) a contar de 15.1 a 13.2.73.

Maria Lucia Martins, Professor Primário (G. E. M. Azevedo — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 353, Diag. Codif. 590) a contar de 22.1 a 20.2.73.

Maria do Livramento da Silva, Professor Primário (E. 1.º G. P. de Brito — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 357 Diag. Codif. Y34.9 — 463) a contar de 18.1 a 16.2.73.

Maria de Nazaré Barbosa da Silva, Professor não titular (G. E. Helvécio Guerreiro — Oriximiná) 30 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Oriximiná) a contar de 29.12.72 a 27.1.73.

Maria de Nazaré Pereira Santana, Professor não titular (E. 1.º G. G. Duarte — Capital) 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 373 Diag. Codif. N998.9—686) a contar de 15.12.72 a 03.1.73.

Maria de Nazaré Jesus Oliveira, Professor não titular (E. I. C. G. Montenegro — Bragança), 40 dias de licença (LTS) (Atestado de Bragança) a contar de 1.11 a 10.12.72.

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPRESA OFICIAL DO
ESTADOPORTARIA N. 045 — DE 11
DE JULHO DE 1973

O Diretor Presidente, em exercício da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

RESOLVE:

1 — Homologar as instruções baixadas pela Comissão

designada pela Portaria n. 025 de 01.06.1973 referentes a teste de seleção para Motorista desta I.O.E.

2 — Fixar as datas de 02 e 03/08/73 para a realização dos referidos testes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS
PINTO

Diretor Presidente, em exercício

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO
SECRETÁRIO
PORTARIA N. 12 DE 12 DE
JUNHO DE 1973

O Engenheiro Augusto Jarthe da Silva Pereira, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Vicente Ferrer Antelo dos Santos, Diretor da Divisão de Conservação e Construção, Wilson Augusto Freitas de Meira e Manoel Maia da Costa, todos desta Secretaria para sob a presidência do Primeiro proceder o recebimento da 1.ª etapa da construção do prédio onde funcionará a Escola de 1.º Grau Dr. Justo Chermont, obra executada pela firma A. F. Coelho Construções Comércio S. A.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Augusto Jarthe da
Silva Pereira

Resp. p. Secretaria de E. da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

PORTARIA N. 13 DE 20 DE
JUNHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Ernesto Reis Braga, Assessor de Relações Públicas, para responder pelo Departamento de Administração desta Secretaria, a fim de atender as necessidades do serviço daquele Departamento, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

PORTARIA N. 14 DE 20 DE
JUNHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Napoleão Nicolau da Costa Junior, Diretor do Departamento de Administração, para responder pela Assessoria de Relações Públicas desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

PORTARIA N. 15 DE 22 DE
JUNHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros Vicente Ferrer Antelo dos Santos, Diretor da Divisão de Conservação e Construção, José Maria Rodrigues Rocha e Manoel José Maia da Costa, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento da 1.ª etapa da construção do prédio onde funcionará a Escola de 1.º Grau Benjamim Constante, obra executada pela firma ESTA-

CON — Estacas, Saneamento e Construções S. A.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

PORTARIA N. 16 DE 22 DE
JUNHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Sra. Eríclia Amorim Coelho, Diretor da Divisão do Pessoal, passe a supervisionar os serviços sob a responsabilidade do Assessoria e servente desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 17 DE 04 DE
JULHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando a absoluta necessidade de serviço e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado;

RESOLVE:

Admitir o Sr. Reginaldo de Oliveira Paiva, para exercer como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, com lotação no Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 01 de julho de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

PORTARIA N. 18 DE 04 DE
JULHO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

Considerando a absoluta necessidade de serviço e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado;

RESOLVE:

Admitir o Sr. Raimundo Soares Baía, para exercer como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, com lotação no Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 01 de julho de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Osmar Pinheiro
de Souza
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2157)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 752

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 82 de 02 de maio de 1969, Alfredo

José Oliveira da Silva, para exercer como Diarista, a função de Vigia, referência I, no período de 03.07 a 31.12.1973, percebendo o salário mensal de ... Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio

— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 751

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art.

1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Paulo Sérgio Araújo Ferreira, para exercer, como Diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 762

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

e nos termos do art. 1.º do Decreto n. 7.961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8.168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

RESOLVE:

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (quinhentos e quatorze cruzeiros) a partir de 02 de julho de 1973.

Médico — Ref. XXIV

Alberto Gondim Hermes

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 767

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do

inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lúcia Maria dos Santos, para exercer como Diarista a função de Atendente, ref. II, no período de 05.07 a 31.12.1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 769

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marizete Melo de Oliveira, para exercer como Diarista a função de Atendente referência II, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 774

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas

atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Rosemary Nascimento Mendes, para exercer como Diarista a função de Assistente Social, referência XXIV, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 776

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir, a servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 05 de julho de 1973.

Assistente-Social Ref. XXIV

ROSEMARY NASCIMENTO MENDES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 777

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art.

1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iracema Miranda da Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 779

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Sandra Maria Marinho da Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, Ref. II, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

PORTARIA N. 781

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas

atribuições,

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda de Castro Silva, para exercer

como Diarista a função de Servente, ref. I, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá a

conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973. Registre-se, Publique-se e

Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 05 de julho de 1973.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2171)

A N Ú N C I O S

HOTÉIS NORTE DE TURISMO. S.A.

Registro EMBRATUR nº 116
C.G.C. — 04.947.008
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de março de 1973.

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e três, em nossa sede social provisória, sito à Rua Cons. João Alfredo, 264 — Sala 401, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes a maioria dos acionistas, conforme livro de presença às folhas 4 (quatro), reuniu-se a quinta Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade.

Entre os presentes, foi escolhido para presidir a reunião, o senhor Charles Farid Elias Massoud, tendo escolhido para secretariar os trabalhos, a senhora Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida, o senhor Presidente solicita a Secretária, que proceda a leitura dos Editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL nos dias 14, 15 e 16 de março e no jornal "A Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17 de março.

Dada a palavra ao senhor Roberto Massoud, foi pelo mesmo apresentado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1972, os quais colocados em votação foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, conforme a ordem de convocação, o senhor Presidente, solicita que seja feito em conjunto a apresentação das chapas para o Conselho Fiscal, e a Diretoria, bem como se fixasse os honorários do Conselho Fiscal, aprovado por unanimidade, foi suspensa a ses-

são o tempo necessário à confecção das chapas.

Reaberta a sessão, verificou-se a apresentação de chapa única para a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo a Diretoria reeleita com os nomes dos Senhores Roberto Farid Elias Massoud, para Diretor Presidente e Elias Salame da Silva, para Diretor Gerente. Os membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Senhores Doutor Harold Honci Haber — Galiano Cei — Leonel dos Santos Cordeiro; e para suplentes: Doutor David Salomão Mufarrej — Doutor Antonio Prince Boues — Doutor Antonio Jorge Abelém ficando desde já todos empossados, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, ficando estipulado a remuneração anual de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); quando em exercício.

Em seguida é dada a palavra ao Diretor Senhor Roberto Massoud, que disse, esperar nesta reunião, ter a satisfação de comunicar aos acionistas que o projeto já estaria em sua fase final com a aprovação pela SUDAM, no entanto por solicitação do senhor Prefeito Municipal de Belém, foi retirado da pauta, e esperava solucionar este impasse com brevidade.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata, no livro competente, encerrando logo após ser lida, posta em discussão e aprovada por todos os presentes, sendo extraída 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas para fins de direito. Be-

lém, 22 de março de 1973. (aa) Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Roberto Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Fouad Michel Ragi e Edmond Farid Elias Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata, extraída do livro competente.

CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Harold H. Haber
CRC — 0426
CPF — 000.261.822

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Charles Farid Elias Massoud Belém, 01.06.1973.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro Belém, 1973.
Recebemos os valores acima — Caixa —
(a) ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado ar-

quivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Harold H. Haber CPF — MF número 000.261.822, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 12.06.1973 sob número de ordem 988/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 12.06.1973
Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF número .. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em (3) três vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 03 de julho de 1973 contendo (1) uma folha de número 4624 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1380/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 03 de julho de .. 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2671 — Dia — 12.7.73)

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S.A.**

C.G.C. — 04.909.123

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três) às 18,30 (dezoito e trinta) horas, na sede social à rua de Santo Antônio, 104 (cento e quatro) em Belém, capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) do corrente mês e no jornal "A Provincia do Pará" nos dias 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove), a Assembleia Geral dos Acionistas da firma comercial desta praça A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A., para na forma da lei e Estatutaria, apreciar e julgar os atos e contas da atual diretoria durante o exercício de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de dois terços das ações Ordinárias e Preferenciais, estes aclamaram presidente Laurendina Borges da Costa, que convidou para secretário Wilson Tavares de Lima, todos acionistas. A Presidente declarou aberta a sessão, continuando o secretário leu os editais de convocação aos acionistas, constando dos mesmos os seguintes itens: A) — Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois); B) — Reeleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente; C) — O que ocorreu. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da firma A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A., de acordo com as determinações legais e estatutárias, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Inventário de Mercadorias e Relatório de Acionistas referente no exer-

cício findo em 31 de dezembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), encontrando tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas. Belém, 18 de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois). (Assinados) Nestor Finto Bastos, Erico Parente de Araujo e Antenor Nunes Costa. A presidente da mesa submeteu ao Plenário para apreciação e votação cada um dos itens de per si Colocando em discussão e votação o primeiro item, tendo recebido aprovação unanime o Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral. Em seguida foi submetido para votação o segundo item, após vários debates ficou aprovado a reeleição dos Conselheiros Fiscais e suplentes para o ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Quanto ao item terceiro, por proposta do acionista João Teles Filho, ficou deliberado que o lucro a Disposição da Assembleia Geral no valor de Cr\$ 15.467,30 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), fosse retirada 20% (vinte por cento) para gratificação à Diretoria, de acordo com os estatutos Sociais e o restante levado a conta de Lucros em Suspensos, para posterior distribuição, tendo sido aprovado pelos presentes. E nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença dos Acionistas e mandou lavrar a presente Ata, que conferida foi assinada e declarou encerrada a reunião. E eu, Wilson Tavares de Lima, a escrevi e subscrevo.

Belém, 30 de abril de 1973.

WILSON TAVARES DE LIMA — Secretário

Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
— CPF — 007.694.952

Cartório Chermont
Recorrego a firma supra
de Wilson Tavares de Lima.
Belém, 26.06.1973.
Em testemunho Z. V. da
verdade.

**Zeno Vetoso
Tab. Substituto**

**Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 571, 771, 871 e 971 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade de o senhor Reynaldo de Souza Mello CPF — MF n. 007.694.952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1973 sob número de ordem 111/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa) 2 de julho de 1973.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

**Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA**

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 29 de junho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 446263 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento número 1342.73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 29 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira-Coelho
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2693 — Dia — 12.7.73)

SABINO OLIVEIRA,
INDÚSTRIAS S.A.
SAVEIRA

Ata da reunião da diretoria de "Sabino Oliveira Indústrias S.A.", realizada em

seis (6) de junho de 1973.

As dezessete (17,00) horas do dia seis (6) de junho de 1973, na sede da empresa, reuniu-se a Diretoria de "Sabino Oliveira Indústrias S.A.", presentes os Diretores abaixo assinados, presidindo a reunião o Diretor Michel Homci Haber. O Presidente comunicou, conforme carta dirigida à Diretoria, a renúncia ao cargo de Diretor-Financeiro da empresa, do dr. Harold Homci Haber, tendo sido aceita a referida renúncia. Em seguida o Presidente esclareceu que, sobre o assunto, os Estatutos da Sociedade, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 4 de julho de 1967, dispunham em seu artigo 15: Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, ela deverá reunir-se imediatamente para escolher um substituto, que só terá função, até a eleição e posse do substituto a ter lugar na primeira Assembleia Geral que se realizar após a ocorrência da vaga, tendo este substituto o seu mandato restrito ao tempo que restar, para o substituído." Com fundamento no mencionado dispositivo e para os seus fins e efeitos, a Diretoria, a seguir, escolheu o Diretor Orlando Homci Haber, para exercer o cargo de Diretor-Financeiro, até a realização da primeira Assembleia Geral. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinado por todos os presentes.

MICHEL HOMCI HABER
Diretor Administrativo —

CPF — 000.201.902

NAZIRA HOMCI HABER
Diretor Superintendente —

CPF — 000.335.532

ORLANDO HOMCI HABER
Diretor Industrial — CPF —

000.262.042

HAROLD HOMCI HABER
Diretor Financeiro (renunciante) — CPF — 000.161.822

**Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA**

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 04.07.73.
Recebemos os valores acima
— Caixa —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 04 de julho de 1973 e mandada arquivar por despacho da junta de 06.07.1973 contendo 1 (uma) folha de número ... 4632 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1385/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06.07.73.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2686 — Dia — 12.7.73)

AGRO-PECUARIA SANTA JULIA S.A.
C.G.C. — 04.799.177
BELEM—PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de Agro-Pecuária Santa Julia S.A., realizada no dia 22 de abril de 1973.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606 na cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às 16,00 (dezesseis) horas, os acionistas de "Agro-Pecuária Santa Julia S.A." devidamente convocados através de editais publicados nos dias 11, 12, 13 e 19 de março de 1973 no jornal "A Província do Pará" e nos dias 13, 14 e 15 de março de ..

1973 no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. De acordo com as assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", constatou-se estarem presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto e, por aclamação assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Salim Felício, que conviou a mim, Doutor Florenil José Cardoso Visconti, para Secretário. Desta forma, composta a mesa, o senhor Presidente abriu a sessão, solicitando-se que procedesse à leitura dos autos de convocação acima referidos, o que foi feito em seguida. Em seguida, a pedido do senhor Presidente, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, e cuja publicação foi feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 2 de fevereiro de 1973 e no jornal "A Província do Pará" na edição dos dias 28 e 29 de janeiro de 1973. O senhor Presidente, a seguir, pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas. A seguir, foi procedida a eleição de Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade, para membros efetivos: Atair Tiago da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Oscar Guimarães 565 em Três Lagoas MT; Luiz Carlos Garcia, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à rua Sete de Abril, 296 — 14º andar em São Paulo — SP; Paulo Mizutani, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Praça da Sé, 21 conjunto 503 em São Paulo — SP. Para membros Suplentes, foram reeleitos: Maurício Adolfo Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Doutor Sebastião Ferraz, 39 em Guarulhos, Estado de São Paulo e Florivaldo Vieira de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Minerva, 280 — apartamento

51, em São Paulo — SP eleito Ricardo Teixeira das Neves, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Oscar Freire, 956 — apartamento 5 em São Paulo — SP. Em seguida foi discutido o item "C" do edital de Convocação, tendo sido fixado para cada membro de Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais a título de honorários. Esgotada a pauta dos trabalhos, o senhor Presidente encerrou a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e ninguém se manifestando, deu por encerrada esta Assembléia, cabendo a mim lavrar a ata que vai assinada por todos os presentes. Belém, 23 de abril de 1973. Presidente da Mesa: Salim Felício; Secretário: Florenil José Cardoso Visconti; Acionistas: Salim Felício, Florenil José Cardoso Visconti, Wadih Ghattas, Munir Amado Felício, Feid Amado, Fernando Costa e Hedil Amado Felício.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.
FLOREMIL JOSE CARDOSO VISCONTI — Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei 920, de 27.05.46
Resoluções do CF Cont. 101
10759
Jaguanhara G. de Oliveira
Contador CRC-Pa. 0341 —
guario — MTPS n. 01 CPF
— 000.854.992

8º Tabelião
Reconheço a firma de Florenil José Cardoso Visconti.
S. Paulo, 18.05.1973.
Em testemunho E. L. M.
da verdade.
Ebi Lula de Matos
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x)

ou Técnico em Contabilidade o senhor Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF — MF n. ... 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará; em data 26.1.1973 sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 5 de julho de 1973.
Yolanda B Salomão
Of. de Administração Padrão
"I" CPF — MF n. ...
007.771.832

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro
Belém, 1973
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 03 de julho de 1973, contendo (1) uma folha de número 4451 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ... 1334/73 E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03.07.73.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg n. 2674 — Dia — 12.7.73)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Pará

PORTARIA N. 2173

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o transcurso da "Semana do Advogado" a ocorrer de 6 a 11 de agosto vindouro.

RESOLVE:

I — Constituir a Comissão Executiva de Organização da "Semana do Advogado", a qual será integrada pelos seguintes Bacharéis:

Presidente: Sérgio Alberto Frazão do Couto

Vice-Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves

Vice-Presidente: Zeno Augusto de Bastos Veloso

Membros: Augusto César Bello, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Luiz Martins de Aragão, Haroldo Maués de Faria, Nelson Maués de Paula, Carlos Augusto de Ramos.

II — Designar os Diretores Conselheiros

Nasser Tuma e Leonildes Macedo Silva para, em nome da Diretoria do Conselho, exercerem a supervisão dos trabalhos de Comissão.

Dê-se ciência e publique-se. Belém, 4 de julho de 1973.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará

(Ext. — Reg. n. 2681 — Dia 12/7/1973)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 20/7/73, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 620 — conjunto 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. re-afirmação da Assembléia Geral Extraordinária de 18/5/73, que aumentou o Capital Social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00; e
2. assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1973.

RONALDO DOS SANTOS PASCHOAL

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2698 — Dias 12, 13 e 14/7/1973)

ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO"

CAPÍTULO I

Da fundação, denominação, sede e objetivos:

Art. 1º — A Igreja Evangélica Pentecostal com sede

na cidade de Belém, Estado do Pará, situada à Rua Barão de Igarapé-Miri n. 807, especialmente reunida em Assembléia Geral após ter obtido parecer favorável do

Conselho Deliberativo da Igreja sediada nesta capital e resolução adotada na Convenção Nacional das Igrejas Pentecostais "O Brasil Para Cristo" realizada em São Paulo, no período de 23 a 27 de março de 1959, torna-se autônoma nesta data adotando a denominação de Igreja Evangélica Pentecostal, em 10 de junho de 1973, duração indeterminada.

§ Único — A Igreja adota para evangelização "slogan": "O Brasil Para Cristo" e se regerá por estes estatutos.

a) A Igreja pregará mensagens de salvação, batismo no Espírito Santo, cura divina: Isaias 53:4,17; 10:1 — Atos 2 — Marcos 16:15 a 20;

b) Organizará filiais da mesma fé.

CAPÍTULO II

Do patrimônio, membros e ministérios:

Art. 2º — O patrimônio da Igreja não visa lucros pecuniários.

§ Único — Nenhum do ministério poderá lançar mão dos bens para si ou para outrem.

Art. 3º — A Igreja não responderá por dívidas ou compromissos contraídos por qualquer de seus membros.

Art. 4º — São membros da Igreja Evangélica Pentecostal:

a) Todos que publicamente professam a fé nas Escrituras Sagradas, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade, batizados por imersão estando arrolados no Livro Rol de Membros da Igreja;

b) Os que vierem de outras Igrejas da mesma fé, trazendo cartas de mudança.

§ 1º — Os membros da Igreja contribuirão em dívidas e ofertas, voluntariamente para manutenção do patrimônio e sustento pastoral.

§ 2º — No caso de divisão da Igreja, os rebeldes perderão direitos sobre os bens móveis de qualquer espécie.

§ 3º — O membro que cometer pecados contra a doutrina de Cristo, será eliminado, podendo voltar a qualquer tempo desde que reconheça os erros.

Art. 5º — O Ministério da Igreja Evangélica Pentecostal compõe-se de diversos membros como sejam: Ministros, Evangelistas, Presbíteros e Diáconos sendo que os dois últimos desempenham funções locais. Que sejam homens exemplares.

Exôdo Cap. 18:21,22; Atos 6:3,7-20; 28,31; Timot. 3:2,13 e 5:17; "ao Pastor será prestada toda obediência bíblica": 1º Tes. 5:12,13; Heb. 13:7 e 8.

CAPÍTULO III
Da administração e Representação

Art. 4º — As filiais, congregações não registradas, serão administradas pela Igreja da Sede.

§ 1º — O sistema é democrático.

§ 2º — A Igreja por meio de seu Pastor e Ministério poderá nomear obreiros para futuras congregações em Convenção Estadual ou Nacional, e o Pastor Regional a representará.

CAPÍTULO IV
Da Diretoria

Art. 5º — Administração da Igreja Evangélica Pentecostal compete uma Diretoria; eleita em Assembléia Geral com um mandato de 1 (um) ano, com excessão do Presidente que é o Pastor Regional, compondo o restante da Diretoria os seguintes membros:

Presidente: Pr. Regional JOSÉ RAMOS

1º Vice-presidente: Pr. OSMAR ARAUJO BORGES

1º Secretário: VALMIR GAIA CARDOSO

2º Secretário: ANTONIO BARROS

1º Tesoureiro: ALTAMIRA DIAS RAMOS

2º Tesoureiro: LUIZ MENDES DAS NEVES

Fiscal de Tesouraria: ANGELINO OLIVA

Belém, 22 de outubro de 1970.

§ Único A Diretoria da Igreja compete:

a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, como todas as deliberações oficiais da Igreja.

§ 1º — Os membros da Diretoria, isto é, desde o 1º vice-presidente até o Fiscal de Tesouraria, poderá ser reeleito quantas vezes a Igreja quiser.

§ 2º — O Pastor que é o Presidente Regional, de acordo com a Igreja poderá destituir qualquer membro da Diretoria, quando neste se encontrar faltas que incompatibilize para exercer suas funções.

Art. 6º — Ao Pastor Presidente Regional compete: além de seus ofícios pastorais:

a) Representar a Igreja em Juízo ou fora;

b) Convocar reuniões da Diretoria, presidir sessões extraordinárias da Igreja;

c) Abrir, moderar e encerrar reuniões;

d) O presidente embora afastado do Estado — Presidente Pastor Regional da

Igreja Evangélica Pentecostal não perderá a liderança porque este além de reorganizador, tem prestado à Igreja desde a sua fundação em nosso Estado liderando as suas atividades, não somente nesta cidade e sim em outros Estados do Brasil.

Art. 7º — Ao 1º vice-presidente podendo substituir o pastor nas suas faltas e impedimentos, obrigado a passar o exercício assim que o Presidente apresentar-se imediatamente.

§ 1º — Se o 1º vice-presidente não for pastor:

Não poderá substituir o pastor nos seus impedimentos específicos de pastor.

§ 2º — O Pastor Presidente Regional, somente perderá seu mandato se cometer faltas que desabone sua conduta.

Art. 8º — Ao 1º secretário compete:

a) Redigir, assinar atas juntamente com o Presidente da Igreja;

b) Conservar cuidadosamente em dia o livro destinado ao Rol de Membros, apresentando anualmente relatório.

Art. 9º — Ao 1º Tesoureiro compete:

Ter sob sua guarda e responsabilidade de não exceder Cr\$ 10.000,00, fica obrigado a depositar em Banco, a quantia que exceder.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º — Os dispositivos contidos nestes estatutos somente poderão ser alterados ou modificados em qualquer tempo a critério da Convenção Nacional com o Pastor Presidente Regional.

§ 1º — Os Presbíteros e Diáconos e Evangelistas da Igreja Evangélica Pentecostal, são cooperadores com o Pastor Regional para servir a Igreja.

1º Timot. 3:1 a 10; Tito cap. 1:15; Atos 6:3,7.

Art. 8º — No caso de dissolução da Igreja Evangélica Pentecostal:

Os seus bens móveis e imóveis, serão entregues a uma das Igrejas cõ-irmã a critério do Conselho Deliberativo.

Art. 9º — A Convenção Estadual da Igreja Evangélica Pentecostal, reunida elegerá um Conselho Deliberativo:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário;

e) 1º Relator;

f) 2º Relator;

g) Conselheiro Estadual: Pr. Gedeon Dias Ramos

(faz);

h) Convoca, preside convenção estadual;

i) Organiza seminário, Instituto Bíblico;

j) Para formação de Obreiros;

k) Examinar pedidos de autonomia;
l) Manter entendimentos com outras denominações;
m) Supervisionar o serviço de literatura, assistências, jornal, rádio, etc.

(L. n. 19866 — Reg. n. 2689 — Dia 12/7/1973)

RIBEIRO, CORDEIRO IND. E COMERCIO S. A. — RICOSA

Ata da Assembléa Geral Ordinária da firma Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A. — RICOSA, realizada no dia vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e setenta e três (1973) para o fim especial de deliberar sobre a aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social encerrado a trinta (30) de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973), às 18 horas, realizou-se na sede da sociedade, sita à Trav. Cristóvão Colombo n. 146 (altos), na Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, a Assembléa Geral Ordinária de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. — RICOSA, regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nos dias 3, 4 e 5 de abril de 1973, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o sr. Leonel dos Santos Cordeiro, Diretor Presidente da Sociedade convidou os Acionistas para instalarem a Assembléa, depois de haver verificado pelas assinaturas apostas em livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) da totalidade do capital social com direito a voto, havendo portanto número legal instalada a Assembléa, foi por aclamação escolhido para presidir a mesa o sr. Leonel dos Santos Cordeiro, que convidou a mim, Júlio Bento Martins, para Secretário, que esta fiz lavrar e subscrevo. Por determinação do Sr. Presidente, foi lida por mim, Secretário, a Ordem do Dia constante dos Avisos de Convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício

de 1972, o Balanço Geral do mesmo exercício, juntamente com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer exarado do Conselho Fiscal, também publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato foram, por mim Secretário, tal como determina o Art. 100 da Lei que rege as Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, havendo-se manifestado o acionista Joaquim Duarte Ribeiro para apresentar a proposição de elevação dos honorários dos diretores assim como a aplicação de Cr\$ 206.152,00 (duzentos e seis mil cento e cinquenta e dois cruzeiros) em dividendos a serem distribuídos entre os acionistas, bem como a reserva de Cr\$ 44.544,65 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos) de que trata o Art. 27, letra "b" dos Estatutos Sociais, cujas importâncias deverão ser naturalmente aplicadas da maneira mais conveniente aos interesses da sociedade. Após manifestação acerca da presente proposição, juntamente com ela foram aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, ficando também fixados para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) os honorários de cada diretor a contar do mês de abril em curso. Quanto aos dividendos, ficou deliberado que os mesmos serão distribuídos em Ações da classe "c" aos portadores de Ações Preferenciais e a outra parte para os portadores de Ações Ordinárias, proporcionalmente ao capital já subscrito e realizado de cada acionista. A quantia inerente à reserva já aludida será revertida a favor dos beneficiados, também em Ações a serem emitidas oportunamente. Franqueou o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes que desejarem. Icoaraci, 26 de abril de 1973.

Leonel dos Santos Cordeiro
Joaquim Duarte Ribeiro
Júlio Bento Martins
Meryam Xerfan Cordeiro
Maria Elizabeth Bessa Martins
Antonio Ribeiro de Almeida
Oscarino Vasconcelos dos Santos

CARTÓRIO GUIMARAES — Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de Leonel dos Santos Cordeiro, Joaquim Duarte Ribeiro, Júlio Bento Martins, Meryam Xerfan Cordeiro, Maria Elizabeth Bessa Martins, Antonio Ribeiro de Almeida e Oscarino Vasconcelos dos Santos. Icoaraci Pará, 26 de abril de 1973.

Em testemunho J. R. G. em verdade.

José Raimundo Guimarães
O Tabelião

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL — Dec. Lei 9.295, de 27.05.46 — Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58
Jaguarhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	5,00
Serviços Diversos	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade (), Sr. Jaguarhara G. Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1973, sob n. de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 7 de junho de 1973.

Yolanda B. Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 06.06.73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 03.07.73, contendo 2 folhas de ns. 4630-31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1384/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03.07.73.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2684 — Dia 12.7.73)

GETLAR S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Ata de reunião da Diretoria de GETLAR S.A. Indústrias Alimentícias, realizada em vinte e nove (29) de junho de 1973.

As dezessete (17) horas do dia vinte e nove (29) de junho de 1973, na sede da empresa reuniu-se a Diretoria da GETLAR S.A., Indústrias Alimentícias, presentes os Diretores abaixo assinados, presidindo a reunião o Diretor Michel Horaci Haber. O Presidente comunicou conforme carta dirigida à Diretoria, a renúncia ao cargo de Diretor-Financeiro da empresa, do dr. Harold Homci Haber, tendo sido aceita a referida renúncia. Em seguida o Presidente esclareceu que, sobre o assunto, os Estatutos da Sociedade, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o número 20.928, edição de 15 de dezembro de 1966, dispunham em seu artigo 11.º "Em caso de impedimento temporário, os Diretores se substituirão reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substituto para servir pelo tempo restan-

te com mandato do substituído, até a próxima Assembleia Geral Ordinária". Com fundamento no mencionado dispositivo e para os seus fins e efeitos, a Diretoria, a seguir, escolheu o Diretor Michel Homci Haber, para exercer o cargo de Diretor-Financeiro, até a realização da primeira Assembleia Geral. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Michel Homci Haber
Diretor Administrativo
CPF 000261902

Orlando Homci Haber
Diretor Industrial
CPF 000262042

Harold Homci Haber
Diretor Financeiro

(renunciante)

CPF 00261822

Nazira Homci Haber
Diretor Superintendente
CPF 000335532

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 04 de julho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06 de julho de 1973, contendo uma (1) folha de n. 4633, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1386/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2687 — Dia: 12.07.73).

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas da PALHETA, IND. E COMÉRCIO S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 197 — sala 304, nesta cidade, no dia 20 de julho de 1973, às 16:00 hrs. para tratarem dos seguintes assuntos:

- a) — Reforma dos Estatutos;
- b) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 06 de julho de 1973.

(a) A DIRETORIA
(T. n. 19856 — Reg. n. 2652 — Dias 10, 11 e 12.7.73)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Aloysio da Costa Chaves, Rita de Cássia de Oliveira Pereira, no Quadro de Advogados em caráter Suplementar, João de Deus da Silva Viana e Nivaldo Reis Marques e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito Fernando de Souza Gregório e Raimundo Nonato Ferreira Braga.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 06 de julho de 1973.

a) Oswaldo Nasser Tuma
1.º Secretário

(T. n. 19857 — Reg. n. 2665 — Dias: 10, 11 e 12.07.73).

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — "COMISA"

C.G.C. — MF. n. 04989.612/001
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 1973.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Senador Manoel Barata, número 1.020 (mil e vinte), 2o. (segundo) andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os

Acionistas da Companhia de

Mineração Santarém —

"COMISA", representando a

totalidade do capital social,

conforme se verifica pelas

assinaturas no livro de Presen-

ça de Acionistas da Sociedade.

Verificada desta forma

a presença de número legal

para a reunião, os presentes

escolheram para presidir os

trabalhos, o acionista Dr. . .

Joaquim Servera, que convidou

o acionista Sérgio Eduardo

Fisher para secretariá-

los. Assim constituída a mesa,

o Senhor Presidente declarou

instalada a Assembleia, que,

acrescentou, fôra convocada

por editais publicados no Diário

Oficial do Estado, nos dias 05

(cinco), 08 (oito) e 14 (quatorze)

de junho do corrente ano, e nas

mesmas datas, no jornal "A Província

do Pará", cujo teor é o seguinte:

— Companhia de Mineração

Santarém —

"COMISA" — C.G.C. n. . .

04.989.612/001 — Assembleia

Geral Extraordinária — Primeira

Convocação — São . .

convidados os Senhores Acionistas

dessa Empresa, para a Assembleia

Geral Extraordinária, a realizar-se

na nossa Sede Social à Rua Senador

Manoel Barata, 1.020, 2o. andar,

às 10 (dez) horas do dia 15

(quinze) de junho de 1973

(mil novecentos e setenta e

três), a fim de deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia:

— a) Proposta da Diretoria

e Parecer favorável do Conselho

Fiscal para aumento do Capital

com a consequente alteração dos

nossos Estatutos Sociais. Belém, 28

de maio de 1973. a) Joaquim

Servera. Diretor-Presidente.

CPF — MF. n. 001.492.417.

Determinou a seguir o Senhor

Presidente, fossem lidos a Proposta

da Diretoria e o Parecer do Conselho

Fiscal, que estavam assim redigidos:

— Proposta da Diretoria: —

A Diretoria da Companhia de

Mineração Santarém — "COMISA",

considerando a necessidade de

atualizar o capital social, propõe

a elevação do capital social atual

de Cr\$ 6.556.490,00 (Seis milhões

quinhentos e cinquenta e seis

mil quatrocentos e noventa

cruzeiros) totalmente

integralizado, para

Cr\$ 8.423.390,00 (Oito milhões

quatrocentos e vinte e três

mil trezentos e noventa

cruzeiros) à ser realizado

integralmente com a incorporação

do crédito do Acionista

Aluminum Company Of

America, na importância de

Cr\$ 1.866.900,00 (Um milhão

oitocentos e sessenta e seis

mil novecentos cruzeiros) . .

por depósito especialmente

feito para aumento de capital.

Uma vez aprovado o aumento

proposto, o artigo 5o. dos

Estatutos passará a ter a

seguinte redação: — Artigo

5o. — O Capital Social é de

Cr\$ 8.423.390,00 (Oito milhões

quatrocentos e vinte e três

mil trezentos e noventa

cruzeiros), dividido em

842.339 (oitocentas e quarenta

e duas mil trezentas e trinta

e nove) ações ordinárias

do valor nominal de Cr\$ 10,00

(dez cruzeiros) cada uma, in-

tegralmente realizado — § 1º

— as ações revestirão sempre

a forma nominativa as quais

somente poderão ser negociadas

depois de realizados trinta

por cento do seu valor. § 2º

— Cada ação dará direito a

um voto nas Assembleias

Gerais não reconhecendo a

sociedade, para tal fim, fração

ou frações de ação. § 3º

— Na proporção do número

de ações que possuírem, terão

os acionistas preferência

para a subscrição dos aumentos

do capital da sociedade, regendo

se este direito pela legislação

em vigor que lhe for aplicável

§ 4º — As cautelas ou

certificados de ações serão

sempre assinados por dois

Diretores. A Diretoria está

certa, de que a presente

proposta merecerá aprovação

do Conselho Fiscal e da Assembleia

Geral. — Belém, 2 de maio

de 1973. Os abaixo assinados,

membros do Conselho Fiscal

da Companhia de Mineração

Santarém —

COMISA, tendo estudado a

proposta da Diretoria de 2 de

maio de 1973, que preconiza

a elevação do capital social

de Cr\$ 6.556.490,00 (seis milhões

quinhentos e cinquenta e seis

mil quatrocentos e noventa

cruzeiros), totalmente

integralizado para

Cr\$ 8.423.390,00 (Oito milhões

quatrocentos e vinte e três

mil trezentos e noventa

cruzeiros) a ser integralmente realizado com a incorporação do crédito do acionista Aluminum Company Of America na importância de Cr\$ 1.866.900,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e seis mil novecentos cruzeiros) por depósito especialmente feito para Aumento de capital, são de parecer que a referida proposta consulta aos interessados sociais, pelo que a recomendam a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária com a consequente alteração do artigo 50. dos Estatutos. Belém, 8 de maio de 1973. O Senhor Presidente lembra aos presentes que quanto à proposta da Diretoria a Aluminum Company Of America havia-se manifestado previamente autorizando a sociedade a lançar mão do seu referido crédito em conta especial feita especialmente para aumento de capital. Pela sua vez, cada um dos demais acionistas presentes declararam estar de acordo e para todos os fins e efeitos legais abriam mão na melhor forma de direito, do seu direito de preferência que lhes era assegurado pelo artigo 111 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940. Submetidos à discussão os documentos acima, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a votação verificou-se à aprovação unânime dos mesmos. Declarou o Sr. Presidente, então, que à vista da deliberação tomada, ficava o capital social elevado, para Cr\$ 3.423.390,00 (Oito milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete cruzeiros), e que o artigo 50. dos Estatutos passava a ter a seguinte redação: — Artigo 50. — O Capital Social é de Cr\$ 3.423.390,00 (Oito milhões

quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete cruzeiros) dividido em 842.339 (oitocentas e quarenta e duas mil trezentas e trinta e nove) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, integralmente realizado — § 1º — As ações revestirão sempre a forma nominativa as quais somente poderão ser negociadas depois de realizados trinta por cento do seu valor. § 2º — Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias Gerais não reconhecendo a sociedade, para tal fim, fração ou frações de ação. § 3º — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição dos aumentos do capital da sociedade regendo-se este direito pela legislação em vigor que lhe fôr aplicável § 4º — As cautelas ou certificados de ações serão assinados por dois Diretores. Os demais artigos dos Estatutos Sociais permanecerão inalterados. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário, pelo Presidente e demais acionistas presentes
Belém, 15 de junho de 1973
aa) Aluminum Company Of America
PP. Albert Arthur Gerrits
Harry William Fawcett
PP. Albert Arthur Gerrits
Billy Gene Menish
PP. Hans Coutinho
Hans Coutinho
Albert Arthur Gerrits
Joaquim Serva
Sérgio Eduardo Fisher
João Luiz Barbosa Palombini.
(Ext. Reg. — n. 2696 — Dia: 12.7.73).

A. MOURÃO, S. A. TECIDOS E ARMARINHO
C.G.C. 04912028/001

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de A. Mourão, S. A. Tecidos e Armário, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 do corrente às 17 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 341, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes:

- a) apreciação do pedido de renúncia do cargo, feito em caráter irrevogável pelo Diretor Porfirio Gomes

de Andrade;

- b) Apreciação e discussão da indenização das Ações do Sr. Deolindo Moreira Machado (falecido), aos seus herdeiros.

Belém, 9 de julho de 1973

Francisco Ribeiro França

Presidente

(T. n. 19.862. Reg. n. 2675 — Dias — 10, 11 e 12.7.73)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.795.944/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Almirante Wandenkolk, n. 63, nesta capital, às 14 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de julho de 1973, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorização à Diretoria para subscrever ações na empresa Big Birds S.A., em constituição no município de Tatuí — Estado de São Paulo;
 - b) Autorização à Diretoria para adquirir bens imóveis;
 - c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.
- Belém, 10 de julho de 1973.

aa) **PAOLO FILIPPO VARIOLA**

Diretor Executivo

Dr. THEOPHILO ALOYSIO STEIN

Diretor Executivo

(T. n. 19.865 — Reg. n. 2680 — Dias 11, 12 e 13.07.73)

SUPER POSTO BOA VIAGEM S/A. — EM LIQUIDAÇÃO
C.G.C. — 04.914.636/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas de "SUPER POSTO BOA VIAGEM S/A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, n. 1.814, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação dos Atos e operação da liquidação e suas Contas Finais;
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 09 de julho de 1973.

FERNANDO OCTAVIO MACHADO JUCA

— Liquidante —

(T. n. 19.863 — Reg. n. 2676 — Dias 11, 12 e 13.07.73)

FAZENDA TANGURO AGRO PECUARIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em dez de janeiro de mil novecentos e setenta e três, em sua sede.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às oito horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 10.º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Fazenda Tanguro Agro Pecuária S/A., nas condições fixadas pela Portaria do DNRC.MIC. n. 18/69, em atendimento à carta convocatória que lhes dirigiu a diretoria executiva. — A seguir, observadas as prescrições estatutárias, assumiu a Presidência da mesa, o Sr. Dirceu de Castro Fontoura, Diretor Presidente, o qual convidou a mim, Antonio Dante Raphale Cancaro, para secretariá-lo, no que acedi. — Tomando da palavra, o Sr. Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, anotando antes a presença da totalidade dos acionistas sociais, incluindo os Senhores Membros do Conselho Fiscal que haviam sido convocados, e o Senhor procurador dos investidores, pessoas jurídicas aptas a aplicarem os recursos constantes da Lei 5174/66 e 756/69, portadores de ações Preferenciais.

Determinou o sr. Presidente a leitura da carta convocatória que se achava vazada nos seguintes termos:
Assembléia Geral Extraordinária — Carta de Convocação:

Ficam convocados os Senhores acionistas da Fazenda Tanguro Agro Pecuária S/A., a se reunirem no próximo dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e três, às oito horas, em sua sede social, sita A Rua 15 de Novembro, 226 — 10.º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação das contas da Diretoria, do BALANÇO GERAL, encerrado em 31 de dezembro de 1972, demonstração da conta de Lucros & Perdas, relatório da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Apreciação do pedido de demissão de dois Membros da Diretoria, e eleição de seus substitutos, bem como a reeleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes;
- Alienação de parte das ações Ordinárias integrantes do capital social da Empresa, e portanto, a transferência de parte do controle acionário, conforme se verifica dos termos de transferência lançados no livro n. 001, as folhas de ns. 01, em conformidade com o Artigo 27 do Dec. Lei 2.627/40;
- Transformação do capital social, em CAPITAL AUTORIZADO, tendo em vista ao ofício n. 181/69 Processo 00354/60, Parecer de análises 052/69 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), que aprovou o projeto agropecuário e recomenda seja observada o constante nos Dec. Lei 2.627/40, n. I do Artigo 7.º da Lei 5.599, do Dec. Lei 4.728/65 (Lei do mercado de capitais) de conformidade com os artigos 45 a 48 bem como as Leis 5174/66 e 756/69, referentes incentivos fiscais, para pessoas jurídicas aptas a aplicarem os recursos legais;
- Aumento do capital social integralizado que é de Cr\$ 1.076.205,00 (Hum milhão, setenta e seis mil, duzentos e cinco cruzeiros), para o CAPITAL AUTORIZADO de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

	Cr\$	
Ações Ordinárias	716.358	716.358,00
Ações Preferenciais	2.149.072	2.149.072,00
Ações à Reinvestir	28.750	28.750,00
TOTAL CAPITAL AUTORIZADO ..	2.894.180	2.894.180,00

f) — Alteração parcial dos ESTATUTOS SOCIAIS, CAPITULO II — (Do Capital e das Ações), Artigo 5.º;

g) — Outros assuntos de interesses sociais, e que não dependem de convocação especial;

Belém, 04 de dezembro de 1972.

a) DIRCEU DE CASTRO FONTOURA—Diretor Presidente
Finda a leitura, após os necessários esclarecimentos, o Senhor Presidente da mesa, rogou-me à leitura da Proposta da Diretoria, correspondentes aos itens estabelecidos na carta convocatória, o que fiz:
PROPOSTA DA DIRETORIA: — Senhores Acionistas:

A Diretoria Executiva, que a esta subscreve, considerando a alienação de parte das ações Ordinárias integrantes do capital social da Empresa, e portanto, a transferência de parte do controle acionário, conforme se verifica dos termos de transferência lançados no livro de transferência de ações, submete à apreciação dos Senhores acionistas, seu relatório e contas, encontrando-se sobre a mesa,

o BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 1972, a demonstração da conta de Lucros & Perdas, juntamente com o relatório da Diretoria acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, e outros documentos analíticos, tudo na conformidade com o Artigo 98 do Dec. Lei 2.627/40. Consequentemente, deveríamos discutir em Assembléia Própria, a aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, entretanto, devido ao pedido de demissão e renúncia de dois Membros da Diretoria, antecipamos a referida reunião. Caberá pois, à esta Assembléia Geral Extraordinária, proceder a eleição dos dois novos Diretores, bem como a reeleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes, e apreciar as contas do exercício findo, conforme determinam os Estatutos Sociais. Cabe também, informá-los da necessidade em ser feita a comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), atendendo assim as exigências constantes no Parecer de análises daquele órgão, que recomenda seja qualquer alteração do controle acionário durante a implantação do projeto, comunicada àquela Superintendência. Declarou ainda o Sr. Presidente, da necessidade em transformar o capital social, em CAPITAL AUTORIZADO, atendendo as recomendações constante no ofício n. 181/69 DI—Processo 00354/69, Parecer de Análises 052/69, que aprovou o projeto agropecuário, e que seja observada o constante do Dec. Lei 2.627/40, n. I — do Artigo 7.º da Lei 5.599, do Dec. Lei 4.728/65 (Lei do Mercado de Capitais) em seus artigos 45 a 48, bem como das Leis 5174/66 e 756/69. Aprovando-se essa transformação, necessário será aumentar-se o capital social integralizado que é de Cr\$ 1.076.205,00 (Hum milhão, setenta e seis mil, duzentos e cinco cruzeiros), para o CAPITAL AUTORIZADO, de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), com a emissão de mais: 1.817.975 (Hum milhão oitocentas e dezassete mil, novecentas e setenta e cinco) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cujo capital autorizado é assim discriminado:

	Cr\$	
Ações Ordinárias	716.358	716.358,00
Ações Preferenciais	2.149.072	2.149.072,00
Ações à reinvestir	28.750	28.750,00
CAPITAL AUTORIZADO	2.894.180	2.894.180,00

Por último, o Sr. Presidente da mesa, declarou tornar-se necessário ser alterado o ESTATUTO SOCIAL, no que concerne ao CAPITULO II (Do Capital e das Ações), Artigo 5.º. Assim sendo, dar-se-ia nova redação ao Artigo 5.º, para o qual sugerimos o seguinte teor:

Artigo 5.º: — § 7.º — As ações ordinárias nominativas, serão subscritas e integralizadas dentro das necessidades sociais, e consoante ao cronograma de inversões aprovadas pela SUDAM, e estabelecidos dentro do CAPITAL AUTORIZADO, e serão de competência da Diretoria, nas condições estabelecidas pelas Leis 4.728/65 em seus artigos de ns. 45 a 48, e Dec. Lei 2.627/40;

§ 8.º — Somente é assegurado ao ACIONISTA o Direito de Preferência na subscrição de ações por aumento do capital, quando ocorrer o previsto no item III — alínea "A e B", § 3.º do Artigo 46 do Dec. Lei número 4.728/65.

São estes, Senhores Acionistas, os motivos que nos levaram a elaborar esta proposta.

Belém, 08 de janeiro de 1973.

a) DIRCEU DE CASTRO FONTOURA—Diretor Presidente.
Prosseguindo, o Sr. Presidente da mesa, mandou-me proceder a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim expresso:

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da: Fazenda Tanguro Agro Pecuária S/A., convocados especialmente para opinarem sobre a Proposta da Diretoria Executiva, que vem datada de três de janeiro de 1973, o fizeram, reunindo-se antes, na sede social, onde após analisarem pormenorizadamente, os itens "B—C—D—E—F—G" daquela proposta, resolveram considerá-la altamente conveniente aos interesses sociais. Deixou de ser analisada a alínea "A" da mesma proposta, por ter sido ela, já decidida pelos mesmos Conselheiros Fiscais. Dessa forma, recomendam aos Senhores Acionistas, a sua aprovação.

Belém, 09 de janeiro de 1973.

- a) Eduardo Leite
- a) Alfredo Floriano Tonetto
- a) João Carlos de Almeida Camargo.

Finda a leitura, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para a manifestação dos presentes, ocasião em que o Sr. Jairo Almeida Machado, afirmou ter seguido atentamente a leitura da Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, concluído pela louvável exposição daquela proposta, concluindo submetia a sua proposta aos acionistas presentes, assim resumida:

- 1)—que se aprovasse o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, no qual contem a demonstração da conta de Lucros & Perdas, o relatório da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
- 2)—Lamentava o pedido de demissão e renúncia dos Diretores, Senhores, Dirceu de Castro Fontoura, e Luiz Paulo de Almeida Ramos, e gostaria de deixar consignado em ata, um voto de louvor aos Diretores demissionários, pelo muito que fizeram pela sociedade;
- 3)—Propunha que se elegesse o Sr. João Carlos Cotrin, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG. 3488884, CIC. p. física 005.941.808, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Quitanda, n. 96 digo 129, para o cargo de Diretor Presidente;
- 4)—que se elegesse o Sr. Alberto Carlos Cotrin, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 3.466.406 e CIC. p. física 035.907.988, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Duque de Caxias, n. 160, para o cargo de Diretor Executivo;
- 5)—Que sejam reeleitos os Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes, pelos bons ofícios desenvolvidos para à sociedade;
- 6)—Que se comunique à SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a alteração havida, pois, não houve mudança total do controle acionário, e sim nova proporção de subscrições, continuando os mesmos acionistas a quem foi confiado e aprovado o projeto, com a admissão do sr. João Carlos Cotrin;
- 7)—que se fizesse a transformação do capital social, em CAPITAL AUTORIZADO, conforme recomendação da SUDAM;
- 8)—que se aprovasse inteiramente os itens "e—f" da proposta da Diretoria, que diz respeito ao aumento do capital social, a sua nova composição, e a nova redação estatutária.

Posta em votação e discussão a Proposta da Diretoria e a proposta do Sr. Jairo Almeida Machado, verificou-se a aprovação das mesmas por unanimidade de votos, passando assim a sociedade a ter CAPITAL AUTORIZADO, na forma do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais agora acrescidos de mais dois parágrafos e reformulados. Determinou o Sr.

nhor Presidente da mesa, a leitura da composição do novo quadro acionário, que é o seguinte:

JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA ...	Ações = 114.600
JOÃO CARLOS COTRIN	Ações = 107.180
BRAZUL—Transportes de Veículos S.A. ...	Ações = 93.200
INSTITUTO Medicamenta Fontoura S.A.	Ações = 93.200
Jairo de Almeida Machado	Ações = 93.300
Walter Alois Welti	Ações = 23.300
Luiz Paulo de Almeida Ramos	Ações = 9.320
Renato Antonio Rodrigues de Oliveira ..	Ações = 9.320
Francisco Garcia Filho	Ações = 7.500
<hr/>	
Total de Ações Ordinárias integralizadas ..	Ações = 481.000

Finda a leitura, o Sr. Presidente da mesa, franqueou a palavra, ocasião em que o Senhor Procurador dos investidores, pessoas jurídicas aptas à aplicarem os recursos da Lei 756/69, congratulou-se com os presentes pelas soluções adotadas, as quais aprovava inteiramente em nome de seus representados.

Finalmente, o sr. Presidente da mesa, agradeceu o comparecimento da totalidade de acionistas, e as deliberações aprovadas, proclamou aprovadas a proposta da Diretoria, bem como a proposta do Sr. Jairo Almeida Machado, no que diz respeito as contas e Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, a demonstração da conta de Lucros & Perdas, o relatório da Diretoria acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, aceito o pedido de demissão e renúncia de dois Diretores, eleitos e empossados seus substitutos, reeleitos os Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes, ficando a atual Diretoria assim composta:

Diretor Presidente — Sr. João Carlos Cotrin;
 Diretor Vice Presidente — João Baptista Aranha da Silva;
 Diretor Executivo — Sr. Alberto Carlos Cotrin.

Transferidas parte das ações Ordinárias, aos novos acionistas, transformado o capital social em CAPITAL AUTORIZADO, aumentado o capital social que era de Cr\$ 1.076.205,00 (Hum milhão, setenta e seis mil, duzentos e cinco cruzeiros), para capital autorizado de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), dos quais está devidamente integralizado o seguinte:

		Cr\$
Ações Ordinárias	481.000	481.000,00
Ações Preferenciais	595.205	495.205 00
<hr/>		
Capital integralizado	1.076.205	1.076.205,00

Alterado o Artigo 5.º (Do Capital e das Ações) e inalterados os demais artigos estatutários.

Foi oferecida à palavra, e como ninguém se manifestou, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 10 de janeiro de 1973.

- aa) Dirceu de Castro Fontoura
 Presidente da mesa
- Antonio Dante R. Cancaro
 Secretário
- Instituto Medicamenta Fontoura S.A.
- Brazul — Transporte de Veículos S.A.
- Dirceu de Castro Fontoura
- Maria Elizabeth Ferreira Fontoura

Jairo de Almeida Machado
Walter Alois Welti
Luiz Paulo de Almeida Ramos
Renato Antonio de Oliveira
João Baptista Aranha da Silva
Francisco Garcia Filho
João Carlos Cotrin
Alberto Carlos Cotrin

Certificamos, que a presente é cópia fiel da lavrada no livro das Assembléias Gerais desta sociedade
Belém, 10 de janeiro de 1973.

Sr. Dirceu de Castro Fontoura — Pres. da Mesa
Sr. Antonio Dante Raphael Cancaro — Secretário
CRC. Pará 103 IS
Jucepa n. 1.136
CIC. 271.245.178

13.º CARTÓRIO DE NOTAS

Antonio Flourey de Camargo — Escrivão
Rua Roberto Simonsen, 114
Reconheço a firma supra de Dirceu de Castro Fontoura
São Paulo, 9 de março de 1973.
Em test. ACS da verdade.
Antonio Carlos Soares — Esc. autorizado

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
(Tabelionato Bruno Zaratín)

Carlos Zaratín — escrivão
Reynaldo Gil Zaratín — oficial maior
Rua Barão de Itapetininga, 46—SP
Reconheço a firma supra de Antonio Dante Raphael
Cancaro.
São Paulo, 9 de março de 1973.
Em testemunho BFC da verdade.
Benedito F. de Castilho — Esc. autorizado.

ASSESSORIA DO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295 de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/59
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — C.R.C. PA. 0341
Atuário — MTPS N. 01 — CPF 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos ar-
quivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para
o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do
Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G.
Oliveira CPF—MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo
Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de
26.01.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o re-
ferido profissional devidamente Habilitado na conformi-
dade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 8.295 de ..
27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 12 de junho de 1973.
Yolanda de Brito Salomão — Of. de Administração
Padrão "H" — CPF—MF N. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 04 de junho
de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de
08 de junho de 1973 contendo 5 folhas de ns. 3776—80 que
vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha
de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o ..
n. 1137/73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará em Belém, 08 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho — Secretário Geral da JUCEPA.
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19861 — Reg. n. 2673 — Dia: 12.07.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA
EDITAL

O Coordenador Regional
do Instituto Nacional de Co-
lonização e Reforma Agrária
— INCRA, Região Norte,
usando de suas atribuições
legais; e considerando o que
consta da Portaria n. 319 de
18 de agosto de 1972, do Se-
nhor Ministro de Estado da
Agricultura, torna público
que esta Autarquia está pro-
movendo a intervenção e li-
quidação administrativa das
Associações Rurais, fundadas
e instaladas com base no
Decreto Lei n. 8.127, de 24
de outubro de 1945, bem co-

mo aquelas não transforma-
das e que possuem patrimo-
nios, constando da realização
do ativo e liquidação do pas-
sivo, das seguintes Entida-
des:

Associações Rurais no Esta-
do do Pará e T.F. do Amapá:

—Abaetetuba
—Altamira
—Araticu
—Barcarena
—Bragança
—Capanema
—Castanhal
—Chaves
—Currealinho
—Guamá
—Gurupá
—Inhangapi

—Irituia
—Itupiranga
—Sta. Izabel do Pará
—Juruti
—Mocajuba
—Moju
—Nova Timboteua
—Óbidos
—Oriximiná
—Ourém
—Ponta de Pedras
—Pôrto de Moz
—Prainha
—Salinópolis
—Santana do Araguaia
—Santana do Capim
—Soure
—Tucuruí

T. F. do Amapá
—Amapá
—Mazagão

—Mazagão
—Oiapoque

Ficam convidados quais-
quer interessados para se-
manifestarem no prazo de
30 (trinta) dias a contar da
publicação, quando en-
ão o órgão promoverá a
destinação dos remanescen-
tes patrimoniais de acordo
com as instruções emanadas
da Administração Superior.

Belém, 26 de junho de 1973
Eng.º Agr.º Albino Fonseca
da Silva Netto
Coordenador Regional
INCRA/NORTE

(Ext. — Reg. n. 2578 — Dias:
— 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12,
13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/7/73)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL
NO PARÁ
GRUPO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 8/73
A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 324 de 28.12.72 do Diretor Estadual, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 27.07.73, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, para o fornecimento de materiais de laboratórios de acordo com o Edital afixado na Seção de Material, situado à Avenida Almirante Barroso n. 5.354 (Granja Santa Lúcia) nesta cidade, onde serão prestados esclarecimentos necessários. Belém, 09 de julho de 1973. (Ext. — Reg. n. 2688 — Das 12, 18 e 25/7/1973)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANÁ

Edital de Alienação Por Concorrência — Edital n. 01

A Prefeitura Municipal de Maracanã, torna público que realizará no dia 24 do corrente mês, às 10 horas, concorrência para a venda do imóvel abaixo:

Uma caçamba basculante, no estado que encontra-se parada, pertencente ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.), deste município.

Os interessados poderão procurar o senhor José Queiroz de Oliveira, tesoureiro do referido Serviço, na Prefeitura Municipal desta Cidade de Maracanã, à Avenida Magalhães Barata, s/n. para qualquer esclarecimento.

As propostas serão abertas no dia e hora acima referidos, em presença dos interessados no Salão desta Prefeitura.

A Comissão de Licitação reserva-se o poder de, a seu exclusivo critério, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas, sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamação.

A Prefeitura receberá em caução a quantia de Cr\$...20% (vinte por cento), para garantia da operação.

Maracanã, 10 de julho de 1973.

Mário Pinheiro Salomão
Prefeito Municipal

(T. n. 19869 — Reg. n. 2692 — Dia — 12.7.73)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.—PA)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 06/73

Para Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros

O Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, neste Edital denominado DERPA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que serão recebidas precisamente às 10,00 horas do dia 02 de Agosto do corrente ano, na sala onde funciona a Diretoria Administrativa do Órgão, localizada na Avenida Almirante Barroso n. 3639, 20. andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, propostas para exploração do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob as condições a seguir especificadas:

CAPITULO I

Do Objetivo da Licitação

1. Tem o presente Edital a finalidade de implantar o serviço coletivo de passageiros, entre a Capital do Estado (Belém) e o município de Vizeu, numa extensão de 315 quilômetros aproximadamente.

2. Os valores das passagens, estabelecidos através de coeficientes devidamente aprovados pelo Conselho Intermunicipal de Preços (CIP), atualmente serão os seguintes:

Trecho Belém/Vizeu em ônibus classe B (conduzindo passageiros somente sentados) — Cr\$ 12,15

3. O referido valor só poderá ser fracionado obedecendo a critérios estabelecidos pela Chefia da Divisão de Trânsito e pelo Regulamento de Transportes Coletivos Rodoviários intermunicipais, devidamente aprovado pela Resolução n. 812 do CRE, homologada pelo Decreto n. 6.282, de 01.10.1968.

CAPITULO II

Das Condições de Licitação, Proposta e Documentação

4. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

§ Único — Não serão to-

madas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupo de firmas.

5. As condições mínimas de licitação são a seguir discriminadas:

a) — frota mínima de três (3) veículos com o máximo de três (3) anos de fabricação (1970), capacidade mínima de 36 passageiros sentados e assentos reclináveis que deverão estar devidamente cobertos pelo seguro de responsabilidade civil contra terceiros; os licitantes deverão assumir o compromisso formal de substituir um (1) veículo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias por outro do ano de 1973.

b) — experiência comprovada em transporte coletivo rodoviário em linha intermunicipal, no mínimo de dois anos;

c) — manter oficina especializada para assistir os veículos por igual prazo acima citado, comprovado através de fichas de recolhimento do INPS.

6. A proposta e documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência, no local fixado na ra recebimento, em envelopes, separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social os dizeres: "Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — Concorrência Pública n. 06/73", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

7. Conterá a proposta:

a) — nome do proponente, endereço, sede, suas características e identificação (individual ou social).

b) — declaração expressa de aceitação total das condições deste Edital;

c) — a juízo do Presidente da Concorrência poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta, por tabelião do Estado do Pará;

d) — a proposta deverá ser apresentada em papel tamanho ofício ou carta datilografada em linguagem clara, não sendo consideradas as que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. Deverá ser a seguinte

documentação apresentada:

a) — carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) — provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal por certidão, exercício de 1973;

c) — provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista — vigentes (contrato social), leis dos 2/3, certidões negativas de protestos fornecidas por dois cartórios, imposto sindical dos empregados, empregadores e responsáveis técnicos, atestado de regularidade com o INPS, referentes ao exercício de 1973;

d) — certificado de capacidade técnica e financeira fornecido por órgão público e entidade bancária respectivamente;

e) — relação em três vias da frota de veículos, com a obrigatoriedade de comprovação de propriedade até, no máximo, 30 dias após o resultado final da licitação;

f) — prova de haver o signatário da proposta votado na última eleição, pagou multa ou se justificou;

g) — comprovante do depósito da caução na Tesouraria do DER—PA, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) até às 9,00 horas do dia marcado para recebimento e abertura das propostas;

h) — conhecidos os resultados da Concorrência as cauições serão devolvidas exceção feita aos dois primeiros colocados, dos quais só poderá obter devolução de sua caução depois de homologada a Concorrência pela Diretoria Geral do DER—PA.

i) — a caução correspondente à firma declarada vencedora, será reforçada em igual valor e ficará em poder do DER—PA, para garantia da assinatura e fins do contrato.

CAPITULO III

Processo e Critério de Julgamento da Concorrência

9. A Comissão de Concorrência competirá:

a) — verificar se os documentos e propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital, rejeitando aquelas que estejam em desa-

cordo com o exigido;

b) — rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes presentes ao ato;

c) — lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes presentes das firmas concorrentes;

d) — organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para apreciação e homologação da Diretoria Geral;

e) — para julgamento das propostas, orientarão a Comissão os seguintes critérios na ordem de preferência em que se apresentarem:

1 — prazo máximo de 15 (quinze) dias para início dos serviços após assinatura do respectivo contrato, com os elementos apresentados pela empresa e aceitos pelo Órgão;

2 — características técnicas dos veículos; ano de fabricação, modelo, marca, potência do motor, etc...

3) — capacidade financeira da firma concorrente (capital integralizado, comprovado com instrumento constitutivo arquivado na repartição competente);

4) — o fato de a firma concorrente já explorar o trecho mencionado (pontos terminais) da linha por outro percurso em linha intermunicipal, registrada no DER-PA;

5) — Idem para maior percurso no trecho mencionado em linha intermunicipal, registrada no DER-PA;

6) — Idem para maior percurso em linha municipal;

7) — tempo de experiência comprovada da firma licitante em transporte coletivo rodoviário intermunicipal;

8) — extensão em quilômetros da rede rodoviária explorada pela proponente em linhas regulares registradas neste DER-PA;

9) — apresentação de maior frota registrada no DER-PA;

10) — possibilidade de conexão em linhas já existentes e exploradas por uma das concorrentes, havendo prioridade para aquela de maior extensão registrada no

DER-PA;

11) — condições mínimas de guarda e manutenção do equipamento inclusive serviços mecânicos próprios ou contratados, com capacidade de atender a frota nos pontos terminais e intermediários;

12) — outras condições visando melhor eficiência do serviço.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

10. A Diretoria Geral do DER-PA, se reserva o direito de anular, por conveniência administrativa, no todo ou em parte, a presente concorrência, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único — Em caso de anulação, os concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta.

a — a concorrência será homologada pelo Diretor Geral do DER-PA;

b — quaisquer informações complementares serão prestadas pelo Sr. Presidente da Comissão, Diretor de Operações ou Chefe da Divisão de Trânsito;

c — independente de concorrência e adjudicação de serviços auxiliares referentes à mencionada linha, será concedida sob regime de permissão e a critério do DER-PA ou Diretoria Geral;

d — não se fará a transferência no todo ou em parte dos direitos adquiridos sem a expressa autorização do DER-PA ou Diretoria Geral que poderá ser recusada;

e — após a homologação do parecer da Comissão de Concorrência, será realizado um contrato pelo prazo inicial de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período de tempo, desde que a firma concessionária tenha satisfeito as condições no presente Edital e as normas estabelecidas pelo regulamento de transportes coletivos intermunicipais;

f — a Diretoria Geral, poderá, se assim lhe convier após o vencimento do contrato, realizar nova concorrência, estabelecendo condições não previstas no pre-

sente Edital, desde que a empresa concessionária não tenha condições de atendê-los sem que caiba ao concessionário qualquer direito de indenização;

g — a rescisão fora de vencimento será prevista no contrato, sempre considerando não cumprimento de obrigações contratuais ou normas estabelecidas pelo Regulamento de Transportes Coletivos Intermunicipais.

Belém, 3 de julho de 1973.
Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.

VISTO:

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext.—Reg. n. 2697 — Dias: — 12 e 13.07.73).

Ministério do Trabalho e
Previdência Social
**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARÁ**
PARECER N. 03/73

Os membros da Comissão de Contas abaixo assinados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12, Capítulo IV, do Regimento Interno do C.R.C. Pará, na mais perfeita observância aos termos da Resolução C.F.C. n. 261/70, são de Parecer que há efetiva existência de recursos financeiros necessários aos pagamentos de Cédula de Presença e Representação ao Presidente e aos Membros da Comissão de Contas deste Regional para o segundo semestre do ano de 1973 (Mil novecentos e setenta e três), recomendando a transcrição do presente Parecer em Ata a ser lavrada em sessão realizada nesta data por este Regional.

Belém, 04 de julho de 1973
Elias Zemeró
Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Contas.
Jaguanhara G. de Oliveira
Membro da Comissão de Contas
Jacinto Nepomuceno Escobriel
Membro da Comissão de Contas.

(Ext.—Reg. n. 2683 — Dias: — 12.07.73).

**SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
SEVOP

TOMADA DE PREÇOS N. 09/73
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria

n.º 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n.º 90, o Edital de Tomada de Preço n.º 09/73 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e Bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de abrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros e Cimento Importado.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizarse-á no dia 16 de julho do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 06 de julho de 1973.
ERNESTO REIS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 2151 — Dias: 10, 11 e 12.07.1973)

Governo do Estado do Pará
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ**

TOMADA DE PREÇOS
N.º 01/73

EDITAL

Pelo presente Edital, a Comissão de Licitação da Fundação Educacional do Estado do Pará, autorizada pela Portaria n.º 481/73-FEP, torna público e dá ciência aos interessados que nesta data fica aberta a Tomada de Preços n.º 01/73, para aquisição de Material Esportivo em geral e Fanfarras, destinados aos Estabelecimentos de Ensino que será realizada na sede desta Fundação Educacional, com integral observância das condições estabelecidas neste Edital e das fixadas na Legislação vigente.

CONDIÇÕES

1ª — As firmas credenciadas no ramo que pretendem participar desta licitação deverão comparecer a esta Fundação — Serviço de Material, no período das... 7hs30m às 13:00hs. até o dia anterior ao da data marcada na 2ª condição deste Edital,

- onde receberão a relação dos materiais objetos da presente tomada de preço e outras informações que desejarem.
- 2ª — Até às 10hs do dia 26 de julho de 1973, em sessão pública serão recebidas pelo Presidente da Comissão na sede desta Fundação — Serviço de Material sito à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 (antiga Rua do Una) em Belém-Pará, a documentação necessária para que as firmas possam inscreverem-se.
- 3ª — A documentação deverá ser apresentada em envelopes fechados contendo em uma face, externa, além da Razão Social do proponente, os dizeres: A Comissão de Licitação, tomada de preços n. 01 da Fundação Educacional do Estado do Pará e como subtítulo: DOCUMENTAÇÃO.
- 4ª — A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope fechado com os dizeres da 3ª. Condição e com o Subtítulo — *Proposta de Preços.*
- 5ª — As firmas licitantes, deverão fazer-se representar no Ato da abertura da presente tomada de preços por um de seus sócios diretores, ou procuradores devidamente credenciado.
- 6ª — Em primeiro lugar será verificada a identidade dos licitantes pelo exame público da documentação prevista neste Edital, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem estas condições.
- 7ª — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que foram considerados com seus documentos completos.
- 8ª — Das reuniões para recebimento e abertura das propostas, lavra-se uma ata, que será lida e assinada por todos os presentes.
- 9ª — As firmas proponentes no ato da realização desta tomada de preços deverão apresentar os seguintes documentos:
- Quitação com o Serviço Militar ou Carteira Modelo 19, no caso de estrangeiros de todos os sócios Diretores da firma (sexo masculino).
 - Prova de que todos os Diretores votaram na última eleição ou ainda comprovante por quem de direito,

- que justifique o não comparecimento ao Ato Eleitoral.
- Certidão negativa do Imposto de Renda dos Diretores com validade para o exercício corrente.
 - Certidão de Registro da Firma expedida pela Junta Comercial do Estado.
 - Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos existentes em Belém, com data até 5 (cinco) dias úteis da abertura desta Tomada de Preços.
 - Contrato social e alterações subsequentes, devidamente legalizado.
 - Prova de Orientação da Firma com Imposto Sindical no corrente exercício.
 - Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual.
 - Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal.
 - Certidão Negativa de Imposto de Renda da Firma.
 - Prova de ter a Firma capital igual ou superior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) devidamente autenticado pela Junta Comercial.
 - Certificado de Regularidade para com o I. N. P. S.
- 10ª — Os documentos propostos pela 9ª. condição, poderão ser apresentados em original Certidão ou cópia autenticada por tabelião.
- 11ª — Da prova de personalidade jurídica no caso de firmas coletivas ou Sociedade Anônima, deverá constar expressamente o (s) nome (s) do (s) responsável (veis) com força legal, estatutária ou contratual, para assinar.
- 12ª — As firmas concorrentes no ato da realização desta tomada de preço deverão apresentar as propostas de preços, contendo os seguintes dados:
- Nome e endereço da firma em papel timbrado.
 - Declaração de completa submissão aos termos do presente Edital, entendendo-se que a firma proponente se compromete a fornecer os materiais objeto da presente licitação em inteira conformidade com as especificações fornecidas por esta Fundação e que os preços apresentados incluir, todas as despesas com taxas,

- transporte etc., até a colocação das mesmas no Almojarifa do desta repartição ou em local previamente determinado.
- Preço Unitário e Global pelo qual as firmas se propõem a fornecer os materiais sendo que o preço global deve ser dado em algarismo e por extenso.
 - Prazo para entrega dos materiais, o qual não poderá exceder a 15 dias.
- 13ª — A proposta deverá ser datilografada em quatro (4) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, conforme a 4ª. condição deste Edital.
- 14ª — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital nem propostas que contiverem oferecimento de uma
- redução sobre a proposta de preços mais baixos.
- 15ª — As propostas recebidas, depois de lidas, serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos demais presentes e interessados.
- 16ª — Nos interesses da Administração a presente tomada de preços poderá ser anulada pela Direção da Fundação Educacional do Estado do Pará, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 03 de julho de 1973. — (aa) Presidente, NILCE ALMEIDA, Chefe do S. Material. Membros: RAIMUNDO WALTER SARMENTO DOS SANTOS e ADELA BOTELHO CHAGAS. (Ext. — Reg n. 2869 — Dias 11 e 12/7/1973)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/73

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.000 resmas de papel jornal linha d'água
- 200 resmas de papel apergaminhado 16, 18, 20, 24 e 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 e 60 quilos
- 50 resmas de cartolina branca em gramaturas diversas
- 2.000 quilos de metal nacional

O B S E R V A Ç Õ E S :

- Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas ou borrões.
- Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964;
 - Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial;
 - Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal;
 - Prova de quitação com o I. N. P. S.;
 - Certidão negativa do Imposto de Renda;
 - Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.
- As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 01/73.
- As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação

ção necessária, esta em envelope separado, com a devida identificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 02 de julho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. n. 2040 — Dias: 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 e 21.07.73)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
— E D I T A L —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente, em exercício
(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2,

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc., inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

Lote 1: — Prelo Alauzete e Máquina Heidelberg

Lote 2: — Vários motores elétricos sem condições de uso e conjugado marca Works Heddersfiel — 240 volts. 2,5 HP; Westinghouse — 240 volts. 8 HP; Jones Burton — 240 volts. 3,2 HP.

Lote 3: — Sucatas compreendendo: barras de ferro, mesas de prelo, rolos etc.

Individual: — 1 (um) conjugado elétrico marca Onam; 1 (uma) Rural ano 1965 1 (um) prelo Alauzete a Paris Express

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) Os interessados poderão propor a compra de toda a sucata acima discriminada ou apenas o lote que lhes interessar.

d) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

e) Será tornada sem efeito a presente Concorrência

se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 28 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.
(G. Reg. n. 2058 — Dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13; 14; 17; 18, 19, 20, 21 e 24.07.73).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
(S U N A B)

DELEGACIA REGIONAL DA "SUNAB" NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 215 DE 5 DE JULHO DE 1973

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Portaria Super número 22, de 7 de maio de 1973, do senhor Superintendente da SUNAB.

CONSIDERANDO que o café torrado e moído é mercadoria essencial ao consumo da população e que, presentemente, torna-se necessário assegurar sua livre distribuição por preço que, além de garantir remuneração justa ao torrefador, seja acessível ao consumidor;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Monetário Nacional sobre a política de preços do café, datada de 26 de abril de 1973;

CONSIDERANDO que a fixação de preços de mercadorias essenciais está autorizada pelo Artigo 2º Inciso II, da Lei Delegada número 4, de 26 de setembro de 1962, combinado com seu Artigo 6º, Inciso IV;

CONSIDERANDO que todas as marcas de café torrado e moído comercializados no Estado do Pará devem ter seu preço máximo de venda fixado por ato interventivo;

R E S O L V E:

Artigo 1º — Fixar, no município de Belém, os seguintes preços máximos permissíveis para a venda, ao consumidor, das marcas de café torrado e moído abaixo discriminados:

<i>M a r c a</i>	<i>Cr\$/Kg.</i>
ALMIRANTE	8,70
ALIANÇA	8,20
BENFICA	8,70
CAFEZINA	9,70
CAMPEÃO DOS TAMOIOS	9,00
CINCO DE OUTUBRO	10,60
CAPANEMA	9,50
DIANA	9,00
ESTRELA DE ICOARACI	8,70
FUNISA	10,60
GLÓRIA DO PARÁ	9,10
HELINETE	8,40
HILEIA	8,20
IMPERADOR	10,20
IMPÉRIO	8,00
JOANA D'ARC	8,70
LIDER	10,60
MANDUCA	7,40
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	9,70
NAZARÉ	8,20
NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	8,40
PERNAMBUCANO	9,20
MERCANTIL	8,00
PALMEIRA	

PASSARINHO	8,00
PALMERINHA	10,10
SÃO CRISTOVÃO	8,00
SÉCULO XX	9,00
SOCAFÉ	8,70
SANTA RITA	10,60
VIDIGAL	9,00
VITÓRIA	9,70
VITÓRIA RÉGIA	9,00
PALHETA	9,20

Parágrafo Único — O preço de venda, para a fração de quilograma será, obrigatoriamente, proporcional ao preço fixado neste Artigo.

Artigo 2º — O lançamento de qualquer outra marca de café só poderá ser feita após a fixação pela SUNAB, do seu preço de venda ao consumidor.

Artigo 3º — As torrefações que possuem marcas de café torrado e moído não relacionados nesta Portaria ficam obrigadas a, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, comunicar à Delegada da SUNAB neste Estado, suas denominações, acompanhada da documentação correlata, para efeito de fixação de preços.

Artigo 4º — Os estabelecimentos comerciais sujeitos às normas desta Portaria ficam obrigados a afixar, em lugar visível e de fácil leitura, em letras e algarismos de, no mínimo, 3 (três) centímetros, a tabela de preços relativa às marcas de café torrado e moído por eles comercializadas.

Artigo 5º — O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada número 4, de 26 de setembro de 1962, inclusive com redação dada pelo Decreto-Lei número 422, de 20 de janeiro de 1969, independente das demais cominações legais.

Artigo 6º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 05 de julho de 1973.

LETÍCIA PAIVA VIEIRA — Delegada Substituta

(Ext. Reg. n. 2670 — Dia — 12.07.73)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ALADÍO TEIXEIRA ALVARES, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGROPECUÁRIA, sita a 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia, 98.º Distrito, com os seguintes limites: Parte do lote n. 144, do loteamento da região "Itaipavas", com a área de 2.178.00.00 (dois mil, cento e setenta e oito hectares), com as seguintes divisas e dimensões: limites:

N — parte do lote n. 145	3.300 m
S — parte do lote n. 143	3.300 m
E — parte do lote n. 130 e 131	6.600 m
W — o restante do lote n. 144	6.600 m

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 09 de julho de 1973

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Resp. p/ Setor de Terras

IMPRESSOS EM GERAL
Fornecemos às Prefeituras dos Municípios paraenses, mediante preço especial.

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras, em exercício
(T. n. 19867 — Reg. n. 2690 — Dia 12.7.73)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por PAULO GOMIDE LEITE, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria AGROPECUÁRIA, sita a 14.ª Comarca de Conceição do Araguaia, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia, 98.º Distrito, com os seguintes limites: Parte do lote n. 144, do loteamento da região "Itaipavas", com a área de 2.178.00.00 (dois mil, cento e setenta e oito hectares), com as seguintes divisas e dimensões: limites:

N — parte do lote n. 145	3.300 m
S — parte do lote n. 143	3.300 m
E — o restante do lote n. 144	6.600 m
W — lote n. 146	6.600 m

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 09 de julho de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras, em exercício

(T. n. 19868 — Reg. n. 2691 — Dia 12.7.73)

Coletânea de Decretos-Leis, contendo a Lei Orgânica dos Municípios. Preço especial para as Prefeituras dos Municípios do Pará. À venda no Arquivo da Imprensa Oficial.

Diário da Justiça

24 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1973

NUM. 8.007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS — EDITAL —

Faço saber por este Edital a José da Costa Bastos (avalizada), José Nascimento Marques, João Alberto de Souza, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Real S/A. e do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, uma nota promissória, e duas duplicatas de contas mercantis ns. 95.88/73 e 14862-C, no valor de Cr\$ 990,54 — Cr\$ 4.640,47 — Cr\$ 846,26, vencidas em 23.4.73 — 20.6.73 — 21.6.73, por Vv. Ss. avalizada e aceitas a favor de Companhia Real de Investimentos Crédito, Financ. e Inv. Amazonas, e Lenz S/A., Máquinas e Ferramentas, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, e as duas du-

plicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 09 de julho de 1973.

Isa Veiga de M. Correa
Oficial do Protesto de Letras
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 12.7.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante — José Hermogenes Barra assistido de seu advogado Dr. Expedito Leal e agravado — Renda Priori & Companhia Ltda. assistido de seu advogado Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câma-

ras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 9 de julho de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 2213)

Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 13 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

Recurso Cível "Ex-Officio" da Capital

Recte: — O Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível
Recco: — Hilmar de Araújo Freitas.

Relator: — Desembargador Ary da Silveira

Apelação Cível "Ex-Officio" de Castanhal

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Apdos: — Edvardes de Araújo Brito e Archanja Rocha Brito.

Relator: — Desembargador

Edgar Vianna.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de julho de 1973
Dr. Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. Reg. n. 2212)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 16 de julho para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital

Requete: — Hotama Hotéis de Turismo da Amazônia S. A.

(Dr. Octávio Meira).
Reqdo: — O Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: — Desembargador Edgar Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 10 de julho de 1973

Luis Faria
Secretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jaime Paula de Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que o Dr. Juiz Presidente, julgou Procedentes, os Embargos de Terceiro apresentados por V. Sa., no processo de execução n. 1a. JCJ—1.919/70, entre partes Carlos Lopes Nascimento e Olavo Marcelino, reclamantes-exequentes, e

Vitor Paula & Cia. Ltda., reclamada-executada.

A vista da Procedência dos embargos, foi determinada a liberação do bem da penhora.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 2o. bloco, 1o. andar.

Secretaria da Primeira Jun-

ta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de julho de 1973.

Cirene Alba Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 2190)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Vitor Paula & Cia. Ltda., residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado no processo de número 1a. JCJ—1.919/70, em que é reclaman-

te-exequente Olavo Marcelino e Carlos Lopes do Nascimento, para ciência de que o Dr. Juiz Presidente desta 1a. Junta, julgou PROCEDENTES os Embargos de Terceiro apresentados por Jaime Paula de Moraes.

A vista da Procedência dos Embargos, foi determinada a liberação do bem da penhora.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar

de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. bloco, 1o. andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de julho de 1973.

Cirene Alba Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 2189)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1973 às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Agostinho Monteiro Nunes, contra Construtora Maracanã, Ltda. bens esses encontrados à Depósito do TRT da 8a. Região à Trav. D. Pedro I, n. 750, e que são os seguintes:

"Um guincho elétrico utilizado em construção, marca "T.E.M.", série n. 12/70, n. 755, dotado de um motor marca "WEG", modelo n. 701001, n. do motor 26617 de 2 cavalos de força". No estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1973, Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, a) Ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 2188)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de agosto de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Alípio de Souza Rodrigues, contra Construtora Maracanã Ltda. bem esse encontrado à Depósito do TRT — 8a. Região, Trav. D. Pedro I, n. 750 e que são o seguinte:

"Um guincho elétrico utilizado em construção, marca "T.E.M." n. 755, série 12/70, dotado com um motor elétrico marca "VEG", modelo 70100, n. 26617, de 2 H.P., no estado".

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2191)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de agosto de 1973, às 15,15 horas, na sede desta

Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Deurita Jansen Ferreira, contra Brasil Extrativa S/A. bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, sln. e que são o seguinte: "Uma prensa para extração de óleo de semente vegetais, marca "DUO EXPPELLER", fabricado no ano de 1963, de procedência Americana, fabricado por V.D. Anderson, cor verde, n. de fabricação 4162, de 40 HP, 220/440 volts, dotado com um motor elétrico trifásico marca THEHERINER, n. 19176, de 40 H.P. para 220/440 volts no estado.

Valor atribuído Cr\$ 10.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 2192)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados

na execução movida por Ilma da Conceição Rocha, contra Vidros Industriais do Pará S/A. bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes, sln. e que são os seguintes:

"Ua balança para pesagem de carros, marca "TOLEDO" carga máxima 21.000 quilos, divisões de (5) cinco H.G., número de fabricação 117052, no estado." Valor atribuído Cr\$ 15.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 2193)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de agosto de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Alécio Macedo Rodrigues, contra Construtora Crispim S/A. bens esses encontrados à Av. Bernardo Sayão, n. 3274, e que são os seguintes: Ua máquina de escrever marca "OLIVETTI", modelo LEXICOM 80, de 130 espaços, cor cinza, número de fabricação 820246, no estado. Valor atribuído Cr\$ 700,00

“Quatro (4) arquivos de aço marca “CONFIANÇA E ESTRELA” respectivamente, possuindo todos gavetas, nas cores cinza e verde, no estado.

Valor atribuído (Cr\$ 400,00 cada) Cr\$ 1.600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2194)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de agosto de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Jorge Nunes Alcolumbre, contra M.P. Sobral, (menor), bens esses encontrados à Depósito do TRT—8a. Região, Trav. Dr. Pedro I, n. 750, e que são os seguintes:

“Ua mesa de madeira toda envernizada, possuindo (7) sete gavetas, sendo (6) laterais e (1) uma central, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00

“Um balcão, revestido todo em fórmica cor vermelho, possuindo (5) vitrines, com

(2) duas divisões internas, apenas uma (1) vitrine pos sui vidro, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 400,00

“Uma poltrona de madeira giratória, possuindo o assento em couro, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 250,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% vinte por cento de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de julho de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Ad. 10—B, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2195)

5. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Maximiano dos Santos Aires, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5a. JCJ—527/73 em que é reclamada Construtora Paraense Ltda., para comparecer perante a 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 2o. andar, às treze horas e trinta minutos (13:30 h) do próximo dia dez (10) de agosto do corrente ano (1973), à audiência relativa a reclamação supra referida; que nessa audiência deverá o referido reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3), que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no arquivamento da reclamação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de julho de 1973. Eu, Oscarina Vasconcelos de Miranda, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho, substituto no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2187)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado Thakchy Seto, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo 5a. JCJ 295/73, em que é reclamante Azenildo Santos Calandrini, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: “Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação procedente em parte, e condenar o reclamado Thakchy Seto, a pagar ao reclamante Azenildo Santos Calandrini, a quantia de ... Cr\$ 169,68 (cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) a título de Aviso prévio férias e gratificação Natalina proporcionais, improcedente o pedido de FGTS, por falta de amparo legal. A Secretaria deverá efetuar a anotação do contrato de trabalho do autor, na sua carteira respectiva, uma vez que a presente decisão é irrecorrível, comunicando em seguida, o fato, às autoridades competentes. — Custas pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 16,96 sobre o valor da condenação e pelo autor, na quantia de ... Cr\$ 6,60, sobre Cr\$ 66,00, Arbitrados por ser ilíquido o valor da parcela indeferida, das quais fica isento na forma da Lei Custas ainda pelo reclamado a quantia de ... Cr\$ 2,00 sobre 20 ditos arbitrados para a parcela ilíquida provida, totalizando as custas patronais em Cr\$ 18,96. A Secretaria deverá intimar o reclamado dos termos da presente decisão”. Dado e passa do nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de junho de 1973. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Administração 10-B. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, Subscrevi.

VISTO:

Platão Barros
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2138)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica citado o Curso Nobel de Vestibular, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros), correspondente às custas no processo de execução número

5a. JCJ—746/71, em que é executado a Fazenda Nacional, exequente, nos termos da decisão proferida no citado processo no dia 24 de janeiro de 1972, do seguinte teor: “Por todos estes fundamentos, resolve esta Junta, por unanimidade, julgar o reclamado parte ilegítima no presente feito, e considerar a reclamatória procedente no que diz respeito ao Curso Nobel de Vestibular, por ter sido o Real empregador do reclamante, e determinar que a Secretaria desta Junta, na forma do que preceitua o art. 39 em seu Parágrafo 1o., efetue as anotações da Carteira Profissional do demandante de acordo com os dados constantes do documento de fls. 3 dos Autos”. Despacho: “Arbitro as custas da reclamada em dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) sobre Cr\$ 100,00 dado como valor da alçada.”
Resumo: Custas da condenação Cr\$ 10,00, Custas de citação Cr\$ 10,00 — Total a depositar Cr\$ 20,00.

Caso não pague nem garantia a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens ... quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da Lei. Belém, 04 de julho de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12—A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5a. JCJ de Belém.
(G. Reg. — n. 2169)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificado Merandolino Soares Costa, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo número 5a. JCJ—130/72, em que é reclamada a CODEM, para comparecer à Secretaria desta Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, situada à travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, a fim de receber as Guias para recolhimento ao Banco do Brasil da importância de Cr\$ 52,38 (Cinquenta e dois cruzeiros e trinta e oito cen-

tavos), corespondente às custas do referido processo

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de julho de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografuei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi

O Juiz:
Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. J.C.J. de Belém.

(G. Reg. — n. 2170)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. Maria Rosa Cardoso dos Santos, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, a comparecer à Travessa D. Pedro I n. 750, Bloco 3, 2o. Andar, a fim de saber que foi liberado o bem penhorado no processo n. 6.ª J.C.J. — 286/71 em que a mesma é reclamada e Alcides Paranhos dos Campos Alves é reclamante.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de julho de 1973.
Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de julho de 1973.
Engrácia de Araújo Ferreira
P/ Chefe de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João Souza Lopes o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, a comparecer à Travessa D. Pedro I, 750, Bloco 3, 3o. Andar, a fim de receber a importância depositada nesta Junta, a seu favor, no processo n. 6a. J.C.J. — 750/72, em que é reclamada Construtora Itapoã Ltda.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 06 de julho de 1973.
Engrácia Araújo Ferreira
P/ Chefe de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
NOTA N. 38/73

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP 31/73, relativo ao Precatório Requisitório n. 1/73, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 3a. J.C.J.—960/72, em que são partes: Ramundo Ferreira Costa, reclamante-exequente e Matadouro do Maguari, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarrou o seguinte despacho:

I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador deste Estado para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.
Belém, 04 de junho de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 05 de julho de 1973.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Judiciário, Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 825/73

Processo TRT P—561/73

APROVA a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete de um servidor em exercício no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Ma-

naus.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo número TRT P—561/73 e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região em sessão de 27 de junho de 1973,

RESOLVE:

APROVAR a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete de um Servidor em exercício no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus, com vigência a partir de 27 de junho de 1973.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 27 de junho de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
Salica Batista de Castro Menezes

Juiza Togada

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Expedito Lobato Fernandez

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

ANEXA A RESOLUÇÃO N. 825/73 — Vigência a partir de 27 de junho de 1973

Denominação dos Cargos	Número dos Cargos	Gratificação		D E S P E S A	
		Mensal Cr\$	Mensal Cr\$	Mensal Cr\$	Anual Cr\$
AJUDANTE B	1	300,00	300,00	300,00	3.600,00
TOTAL			300,00		3.600,00

OBS: — As despesas com a execução da presente tabela serão realizadas à conta e nos limites constantes do Orçamento da União para o TRT da 8a. Região, para exercício de 1973: Lei Orçamentária n. 5.847, de 6.12.1972 — Elemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.00 — Despesas variáveis com o Pessoal Civil, 02.05 — Gratificação pela representação de Gabinete. A designação para a função acima especificada obedecerá às disposições dos Decretos números 59.835, de 1966 e 61.049, de 1967.

Aprovada em sessão do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, de 27 de junho de 1973.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Em, 27 de junho de 1973.

Maria Helena Simões
Aux. JUD. PJ—9

VISTO:

Maria de Belém Menezes
Aux. Jud. PJ—6, em substituição à Chefe da Seção do Pessoal

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 2047)

Boletim Eleitoral

28 — ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1973

NUM. 2.773

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

Edital de 2a. Via n. 53

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Marina Catarina Lima Santos, Iolanda Moire do Monte, Salvador de Assis Pinto, Dioran Joaquim Dias, Giovanni Oliveira Campelo, Osiris Bastos Gurjão, José Maria Gregório Gillet, Guilherme Miranda Rocha, Hildebrando Cabral, Plácido José Pereira Ramos, Amadeu Alves Rodrigues, Renato Almeida Correa dos Santos, Osmarina Brasilino da Silva, Imalme Felício Melo, Osvaldo Bernardes Monteiro, Miguel Couto de Vilhena Antonio Rodrigues do Vale, Manoel dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a Zona, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE

VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 54 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitou transferência de Zona, a seguinte eleitora: Sarah Ferreira Brito. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quinze dias do mês de maio de 1973.

OLYNTHO TOSCANO DE

VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 55 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Manoel do Carmo Miranda

Brandão, Maria José Campos da Silva, Maria de Fátima Souza Costa, Domingos Reis Pinheiro, Leodias Nunes Santos, Tadeu de Jesus Santos de Souza, Waldomiro Pereira Lobato, Salino Braz Salvador Dergan, Peiro Leal Ribeiro, João Fernandes Freire, Bento Ribeiro Barbosa, Lucialva de Souza Assunção. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 56 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Esmeraldino de Azevedo, Arlete Ribeiro de Miranda, Zaira Hamiko Ori, Gastão de Jesus Solano, Maria Catarina Carvalho Moraes, Léa Mergulhão, Virginia Modesto Lobato, Orlando Francisco da Silva, Doracy Marques de Mello, Artido Alire Sherrer Soares, Paulo Edson Brasil Freitas Braga, Maria Ferreira Gonçalves, João Carlos Faria Frazão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 57 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria Leite de Silva, José Dias de Carvalho, Aurea Pereira da Silva, José Lara Carvalho, Justino

Santos da Silva, Carlos Pacheco Barbosa, Lucimar Tavares Dantas, Paulo Sérgio Araújo Ferreira, Roberto Elias Trindade Martins, Mário Luiz Oliveira, Marília Melo da Fonseca, Laurinda da Conceição Marques, Benedito dos Santos Gomes, Augusto do Nascimento Monteiro da Silva, Ana Oliveira dos Santos, Maria Thereza Ferreira Bastos, Reynaldo Machado da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 58 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Antonio Gomes do Amaral, Helenita de Lourdes Silveira, Maria Madalena Bastos da Conceição, Cleonice Bastos Gaby. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 59 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via, os seguintes eleitores: Fernanda Roberto de Castro, Maria Antonia Menezes Cardoso, João Franco Cardoso, Juliano Celino da Silva Machado, Doris Conceição Vergolino Dias, Antonio Odinei Costa, Raimundo Tavares Leão, Maria Manuela Domingues Lobo, Maria Helena Pereira da Rocha, Rose-

miro Coentro Marques, Fernando Calves Moreira, Abílio Prado de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 60 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Silva Cândido de Menezes, Diva Nilce Paixão de Brito. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 62 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: João Batista Duarte Coentro, Antonio do Carmo Ribeiro, Cláudio Alves Ribeiro, Humberto Rocha Cunha, Isael Serra Martins, Maria de Jesus de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE
VASCONCELOS — Escrivão
Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 63 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria

Nair Gomes dos Santos, Altair Honório de Oliveira, Maria Stela Osório de Mendonça, Francisca Maria da Silveira Pinto, Maria de Jesus de Souza Mota. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 63 — 2a. Via
De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: José W. Souza do Espírito Santo, Fátima Castro da Motta e Souza, Demétrio Beltrão Rosas, Maria das Graças de Oliveira Campos, Clotilde Rodrigues Lima, Eliezer Rufino de Souza, Matilde Alves da Silva Valois, Manoel Silva Rodrigues, Damião da Silva Nascimento, José Soares de Souza, Sarah Gil Padrão, José Maria Correia Tavares, José Santos Albuquerque. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL n. 66 — CANCELAMENTO
Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona de acordo com o disposto no art. 71 n. III, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão se apresentar dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem:

Nome	título	título
Anastácio Vilhena dos Santos	86517	56986
Antonio Gomes das Chagas	88184	63510
Aucelia Firmino Gomes	88673	66824
Antonio Amaral de Souza	90294	63602
Ademir Guimarães Serqueira	46383	90839
Ademar Cezar de Araújo Pontes	89679	15940
Adair Marques da Silva	42278	45189
Antonia Miriam do Nascimento	89211	50629
Agostinho dos Santos Cardoso	50598	38270
Clotilde Guedes Costa	69652	87019
Cristovam de Souza Brito	89803	62690
Diogo Correa da Silva	89518	54740
Dezarina Barros Santiago	87107	82943
Ernesto Nazaré Barbosa Pereira	90204	69288
Ercília Fonseca Guimarães	90255	53165
Emira Rodrigues	88895	73035
Francisco Borges Calandrini	88231	17556

Edital n. 64 — Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Norma Paula França e Walter de Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 65 — 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Paulino Alves, Raimunda da Mota Chaves, Manoel Damasio da Silva, José Ubiratan Cruz de Oliveira, Orlando Ferreira Dias Silva, Otávio Augusto Sousa Simões Rodrigues, Armando Miranda Pinheiro, Maria Rita França Borges, Humberto Guimarães Coelho, Luis Julio de Oliveira Lima. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Herberto Gomes de Carvalho	75611	45433
José Santos	89178	55465
João Conceição	87798	62386
João Rafael Santos Baena	66588	87233
José Ribeiro dos Anjos	55578	86395
José Ribamar Barbosa dos Santos	87100	56788
Ivaneide Bastos Nogueira	47055	47055
Lazaro do Nascimento dos Santos	89743	61460
Luiz da Costa Farias	85744	93603
Lindalva Sena Ferreira	90915	55937
Lucimar Matos Sacramento	89600	42172
Lucilea Alves Correa	73664	76179
Maria Zita de Castro Rodrigues	44157	93721
Maria Luiza Rodrigues de Leão	83397	91743
Manoel do Nascimento Gomes	69871	93184
Maria de Lourdes de Souza Velasco	76981	63807
Manoel Maria Baia	80284	89916
Mancel Bebedito Ramos Ferreira	89087	67011
Maria Carmélia Firmo Gomes	89578	53187
Maria da Graça Penalber Martins	61997	81529
Mozaniel Santos Gonçalves	89472	54037
Maria Marlene Pantoja	89720	68201
Maria Celeste Mães Brito	89804	62227
Neusa Santos	86983	49716
Nair Trindade Silva	88744	55175
Olivia de Mourão Machado	88394	48092
Oncide Barbosa Pereira	90229	67218
Almir Lobato Bittencourt	64390	87383
Raimundo do Rosário e Silva	88012	85141
Raimunda Barros de Castro	86390	53329
Zenaide da Costa Martins	35951	48993

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2085)

Edital n. 67 — 2a. Via quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Renato Dias Pinheiro, Manoel Luiz da Silva, Iracema Messias Loureiro, Gerson Ladeira, Orlando Francisco da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona (G. — Reg. n. 2085)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 196/73
Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Nair Pereira da Silva, portador do Título eleitoral n. 2:483, da 1a. Zona de Belém — Pará, e Francisco Venutino da Costa, portador do Título eleitoral da Zona de

Edital n. 68 — Transferência
De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a

Capitão Poço — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmon Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. n. 2004)

EDITAL N. 197/73
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Wilma Rodrigues Santos, inscrita sob o n. 76.836, lotada na 170a. Secção;

Valdenora Rodrigues Santos, inscrita sob o n. 71.456, lotada na 160a. Secção;

Pedro de Araújo Freitas, inscrito sob o n. 81.400, lotado na 181a. Secção;

Edilza Maria de Souza Cardoso, inscrita sob o n. 73.671, lotada na 138a. Secção;

João Araújo Lima, inscrito sob o n. 5.813, lotado na 4a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmon Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 198/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Osmarina de Araújo, inscrita sob o n. 7.588, lotada na 24a. Secção. — Pedro de

Souza Dias, inscrito sob o n. 63.494, lotado na 133a. Secção. — Isaura Odete Correa Boiuliet, inscrita sob o n. 45.147, lotada na 114a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmon Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2043)

EDITAL N. 199/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Sândima Gonçalves Pontes, inscrita sob o n. 69.458, lotada na 140a. Secção. — Jacilda Araújo de Almeida, inscrita sob o n. 33.545, lotada na 68a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmon Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 2044)

EDITAL DE DEFERIDOS INDEFERIDOS DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

DE DEFERIDOS INDEFERIDOS, N. 10/73

De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, faço público a quem interessar possa, que requereram INSCRIÇÕES e foram deferidas as seguintes: — Antônio de Oliveira Conceição, Margarida Gomes do Vale, Maria Cleonice Teixeira Rodrigues, Rosalia Rodrigues Monteiro, Fernando Cordeiro de Souza, Jorge Palatino Freire Lima, Raimunda Bastos de Figueiredo, Cosme José dos Santos Ribeiro, João

Santos de Alencar, Ilma Ribeiro da Silva, Carlos Edivan de Melo Soares, Raimundo Jorge de Oliveira Nazareno, Domingas dos Santos Campos, Eliezer da Silva Pereira, Raimundo Nonato Costa da Cruz, Maria Natalina Gomes Sanches, Georgete de Lima Freire Lima, Francisco Telles da Cunha, Maria Reni de Oliveira, José Silvano Veras, José Monteiro de Assunção, Regina Lúcia Gomes, Maria Nilza da Silva Costa, Maria de Lourdes Nunes de Oliveira, Maria Perpétua Soares da Costa, Doris Rodrigues Hamilton Monteiro de Oliveira, Maria Alexandrina de Freitas Cavalcante, Jorge da Conceição Araújo dos Santos, José Domingos Leite Chaves, Jacira de Jesus da Costa Carvalho, Filomena Ferreira da Silva, Maria de Fátima da Silva Sodré, Maria Selma da Silva Cavalcante, Raimundo Horácio da Costa, Maria do Espírito Santo Ferreira, Maria das Graças Braga Lima, Selma Cristina Ferreira dos Santos, Maria de Jesus Monteiro Lopes, Jovita dos Santos Pereira, Telma Maria Rodrigues, Celivaldo de Vasconcelos Pimentel, Maria Emilia Aguiar Assis, Raimundo Nazareno da Costa Souza, Roberto Mendes Vieira, Raimunda das Graças Pinto Nogueira, Antônio Gomes da Silva, Maria Antônia Saraiva da Costa, Elvira Assunção Marques, Fé Farias Chaves, Luis Sergio Ribeiro Pantoja, Valdiva Freitas Gerônimo, Betyra Catarina Barbosa de Paiva, Luiz Camele Timbo, João Pereira Pantoja, Sandra Maria Ferreira, Maria do Espírito Santo Silva de Sousa, Maria de Fátima Feitosa da Silva, Mery Ponancy Rodrigues dos Santos Raimundo Martins da Silva, Hideko Honno Hakhisa, Maria da Conceição Carlos Alberto Lôbo da Silva, Maria de Jesus do Amaral Costa, Alaide Ferreira Marinho, Fernando Amorim da Silva, Raimunda Ferreira Carvalho, João Batista Pinheiro Braga, Tereza Moreira Lima, Marieta de Sousa Rodrigues, Laurindo Vilaca da Silva e Benedito Cosme Furtado Bastos. Dado e passado neste Cartório, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

Belém, 7 de junho de 1973
João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona—Belém—Pará

(G. Reg. n. 1931)

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS — N. 11/73
De ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, faço público a quem

interessar possa, que requereram INSCRIÇÕES e foram deferidas as seguintes: Cleonice Santos da Costa, Raimunda Coelho da Silva, Francisco de Assis Vilhena Nobre, Raimundo Carrias Cosbre, Ivo Ferreira Gomes, Maria Suely da Silva Siqueira, Maria José Penha dos Santos, Maria das Dores da Silva, Ivete de Oliveira Sales, Moisés Santos da Silva, Maria Helena da Cunha Rodrigues, José Maria Xavier do Nascimento, Benício Marques Viana, Maria da Conceição Viana, Raimundo Almeida da Silva, Aurea Ferreira de Souza, Antônio Ribeiro Lopes, Paulo Roberto de Sena, Manoel da Conceição Cruz, José Raimundo Pereira da Costa, Geraldo Emílio Valle, Orcina Rodrigues de Paiva, Francisco Silva Vilhena, Edmilson da Silva Guimarães, Terezinha de Jesus Sales da Silva, Pedra Luiz, Raimunda Ferreira Rodrigues, Raimundo Menezes, Severino Soares Coutinho, Evilásio de Amorim Barros, Eunice Maria de Oliveira Machado, Maria de Nazaré Araes Vale, Lusía Pereira Cordeiro de Aquino, Jeremias Leite Monteiro, Nazaré Cordeiro da Silva, Esmeralda Miranda da Silva, Osvaldo dos Santos Cordeiro, Rosa Barbosa Alves, Raimundo Alexandre de Brito, Laudino Santos de Souza, Domingos Pantoja Furtado, José Ribamar da Luz, Francisco de Oliveira Besteiro, Marly dos Anjos Belo da Silva, Geralda Ferreira Bastos, Delbanor José Silva dos Santos, Valdemar Olimpio de Souza Filho, Maria Correa da Silva, Maria Ruth Pinheiro dos Santos, Guilherme Guerreiros de Castro, Rita Souza Pereira, Maria de Jesus da Silva, Raimundo Roberto Soares, Edivaldo de Oliveira Cunha, Maria Ruth da Silva Moraes, Raimundo Filho dos Santos Nunes, Helio Moraes dos Reis, Raimundo Elias da Silva, Raimundo Ruth Mendes Sena, Maria de Fátima Assunção, Maria de Araújo dos Santos, Manoel Andrade dos Santos, Francisco Espírito Santo Lacerda, Alexandrina Pereira Macedo, Manoel Raimundo Teixeira da Silva, Silvestre Viana e Silva, Zenilde Matos Meneses, Maria Sueli Furtado Andrade, Antônio Carlos Fonseca, Mesias Castro dos Santos, Melquides da Silva Madureira e José Oliveira Sales. Dado e passado neste Cartório, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.

Belém, 19 de junho de 1973
João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona
(G. Reg. n. 1918)

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1973

NUM. 1.798 — 31

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 25/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Dá aprovação a Convênio celebrado pelo Governo do Estado do Pará com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM).

Art. 1.º — É aprovado o texto do Convênio celebrado pelo Governo do Estado do Pará com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), objetivando a aplicação da dotação de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destaque do Projeto "Programa de Ação Concentrada", para realização de cursos através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Massud Ruffeil
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 26/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Sr. Olavo de Lyra Maia, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do Sr. Olavo de Lyra Maia, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Turismo — PARATUR.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Massud Ruffeil
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 27/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura de Gurupá a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 275.000,00 junto ao Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Gurupá, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado do Pará, autorizada a contrair um empréstimo até o limite de

Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), junto ao Banco do Brasil S. A., órgão gestor do Programa de Formação de Patrimônio do Funcionário Público, nos termos da Lei Municipal n. 510/73, de 21 de maio de 1973.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 28/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Portel a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Portel, nos termos do art. 56, inciso X, da Constituição do Estado do Pará, na forma da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, autorizada a contrair empréstimo até o limite de Cr\$ 350.504,69 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), junto ao Banco do Brasil S. A., órgão gestor do Programa do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 2.º — Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada, destinam-se de modo específico a aquisição de maquinária e equipamen-

to rodoviário constante do art. 1.º da Lei Municipal n. 61, de 04 de junho de 1973.

Art. 3.º — Para garantia e pagamento das obrigações decorrentes do empréstimo, o Executivo Municipal fica autorizado a vincular parte das quotas do Fundo de Participação do Município, respeitado o limite proporcional estabelecido pela Lei que rege a matéria.

Art. 4.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

PORTARIA N. 107 — DE 04
DE JULHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 09.07 a 07.08.1973, correspondente ao exercício de 1972, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao servidor Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente à disposição desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

DECRETO LEGISLATIVO N. 45/73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder, à funcionária Gilda Rodrigues Peixoto, ocupante do cargo de "Documentador de Depoimentos", sessenta (60) dias de licença, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 25.06 a

23.08.1973.

Cumpra-se registre-se e publique-se.

Belém, 04 de junho de 1973

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2085)

PORTARIA N. 106 — DE 29 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Determinar que a partir do

dia 02.07.73, o expediente nesta Assembléia Legislativa seja das 8 00 horas às 13.00 horas de acordo com a Resolução n. 07, de 04.04.1973, havendo uma tolerância de 10 minutos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

PORTARIA N. 107 — DE 04
DE JULHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 09.07 a 07.08.1973, correspondente ao exercício de 1972, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao servidor Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente à disposição desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

PORTARIA N. 107 — DE 04 DE JULHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 09.07 a 07.08.1973, correspondente ao exercício de 1972, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao servidor Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, atualmente à disposição desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

PORTARIA N. 106 — DE 29 DE JUNHO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Determinar que a partir do

dia 02.07.73, o expediente nesta Assembléia Legislativa seja das 8 00 horas às 13.00 horas de acordo com a Resolução n. 07, de 04.04.1973, havendo uma tolerância de 10 minutos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário
(G. — Reg. n. 2185)

Tribunal de Contas

32

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SERVIÇO DO PESSOAL
PORTARIA N. 2.348 — DE
26 DE JUNHO DE 1973
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.328, de 26 de junho de 1973.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria de Fátima Chagas da Luz, Escriuturária Documentarista deste Tribunal, quinze (15) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 11 de junho de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício
(G. — Reg. n. 2055 — Dia 12/7/1973)

PORTARIA N. 2.349 — DE 24 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar para exercer, em

substituição, o cargo de Escriuturária Documentarista e a função de Chefe do Setor de Expediente a funcionária Norma Gomes Botelho, durante o impedimento da titular Maria de Fátima Chagas da Luz, a contar de 11 de junho de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício
(G. — Reg. n. 2055 — Dia 12/7/1973)

PORTARIA N. 2.350 — DE 28 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, da funcionária Abigail de Freitas Moreira, de 1º a 30 de julho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício
(G. — Reg. n. 2055 — Dia 12/7/1973)

A C O R D A Õ N. 8.613

(Processos ns. 26.754, 26.756 e 26.764)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.
Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 256/73 de 02.05.73, remeteu a registro neste Tribunal na aposentadoria de:

PROCESSO n. 26.754 — Izabel Coutinho da Silva, diarista com estabilidade (Servente — Referência I), do Quadro Suplementar, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 27 de abril de 1973, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956, e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.795,20 (hum mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.632,00
— 10% de adicional 163,20
Cr\$ 1.795,20

PROCESSO n. 26.756 — João Carneiro da Câmara, diarista com estabilidade (Guarda Sanitário, Ref. III), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 27 de abril de 1973, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.874,40 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral do cargo 1.704,00
— 10% de adicional 170,40
Cr\$ 1.874,40

PROCESSO n. 26.764 — Orlanda da Silva Brito, não cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Escola Isolada do Lugar Tamateua Município de Bragança, decretada em 27 de abril de 1973, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.876,80 (hum mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 1.632,00
— 15% de adicional 244,80
Cr\$ 1.876,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Emílio Martins
Presidente em exercício
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2130)